



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 4.747



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.366.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com o escopo de não interromper atividade de interesse público desenvolvida perante a Central de Execução Fiscal da Comarca de Palmas, no âmbito de convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.435 - EX, de 8 de novembro de 2016, da Casa Civil, publicada na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.169 - NM, de 13 de setembro de 2016, publicado na edição 4.705 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADAPEC	30
AEM-TO	32
AGETO	33
TERRAPALMAS	33
DETRAN	33
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ATO Nº 1.367 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018596-49.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA, inscrição 9750312178, 15º classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Biólogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.368 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018435-39.2016.827.827.0000, resolve

NOMEAR

ADRIANO AUGUSTO BORGES, inscrição 9800303469, 69º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Economista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

DIONE NUNES DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Semiliberdade - DAI-4, da Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - NOMEAR

ADRIANA VIEIRA DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Semiliberdade - DAI-4, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 1.489 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 206 - CSS, de 2 de fevereiro de 2016, publicada na edição 4.554 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar WILTON ALEN REGO COSTA, matrícula 67171-1, é cedido ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.490 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 35 - CSS, de 7 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.535 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica DAVIS MIRANDA DE SOUZA, matrícula 1110756-3, cedido ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.491 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 195 - CSS, de 29 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.552 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Auxiliar de Serviços de Saúde ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ, matrícula 655755-3, cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.492 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 1.403 - CSS, de 11 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.527 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa VANIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 11237040-1, cedida ao Município de Palmas.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.493 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 374 - CSS, de 4 de março de 2016, publicada na edição 4.573 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa LUCIANA CAMPOS PIMENTA, matrícula 945691-1, é cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.494 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 1.483 - CSS, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.533 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar Administrativa DELSUITA MOTADO NASCIMENTO LIMA, matrícula 1014935-1, cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.495 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 1.484 - CSS, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.533 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 587130-2, cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.496 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 1.418 - CSS, de 15 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.528 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa LÍVIA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 37580-1, cedida ao Município de Palmas.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 898, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora MARIA ZELIA FERREIRA DE CASTRO, número funcional 1197088/4, CPF 626.044.901-10, do Ato Declaratório nº 302, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 900 - REM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

ANGILÊDISON DA FONSECA ALENCAR, número funcional 762055/1, CPF 625.302.401-91, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 901 - AF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

MARINA FERNANDES DE SOUSA NOGUEIRA, número funcional nº 11150254-2, CPF 982.425.201-00, Assistente Administrativo, no período 15/12/2016 a 03/01/2017, referentes ao período aquisitivo de 18/06/2015 a 17/06/2016, suspensas pela Portaria Nº 545-SF, de 05/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.658, de 08/07/2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	67729/4	007.535.201-09	CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUSA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	12/10/2013
02	1241435/2	973.470.351-04	CRISTIANE SOLIDADE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2015
03	39163/8	001.894.371-38	DIANY PEREIRA VANDERLEY	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
04	11166983/2	042.026.801-46	DIEGO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/07/2016
05	152046/4	060.239.866-50	FABIA DE FATIMA AMANCIO ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
06	11538546/1	353.064.498-67	FABIO DE MORAIS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2016
07	1158783/4	027.736.681-03	JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

08	11460520/3	495.762.161-68	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/11/2016
09	340471/3	270.067.351-49	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2013
10	1107615/11	691.568.591-04	MARQUIRIA MARTINS LUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/06/2016
11	11504196/2	047.498.601-23	MILENA AGUIAR FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
12	1132652/1	010.876.471-00	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/01/2014
13	824504/2	713.006.431-53	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	31/10/2015
14	1026135/10	910.702.281-68	SANIRA RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
15	11516038/1	027.058.911-29	SARAH CAROLINY ALENCAR SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	16/08/2016
16	1053396/2	942.431.401-97	SILMA APARECIDA CABRAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
17	53378/11	004.834.901-13	TATIARA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
18	11482680/3	038.226.081-30	THASLEY WESTANYSLAU ALVES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
19	11531614/1	011.064.331-30	VALDEINA COUTINHO GOMES DE FRANCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11515090/2	034.850.821-20	DELTA IPRYCAPREC KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	06/10/2016
02	11523344/1	739.579.681-00	ELZIMAR PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE ESCOLA AGRÍCOLA	17/10/2016
03	1126644/5	007.462.451-22	GRACINETE MARTINS FERNANDES AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/2016
04	1248898/4	030.172.471-71	IVONEIDE AMORIM RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2016
05	11504668/1	698.317.261-20	LEDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2016
06	11529946/1	041.241.481-35	TIAGO DAMASCENA CAPERKO KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	14/10/2016
07	11473703/1	885.428.231-68	WILMA MUNIZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/10/2016

DESPACHO Nº 6.676/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/005784
 INTERESSADO(A): IURY NAZARENO CORDEIRO GARCIA DA SILVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 289477/2
 CPF: 219.990.581-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2016, o Despacho nº 4.452, de 25 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política ao(à) servidor(a) Iury Nazareno Cordeiro Garcia da Silveira, haja vista o pedido de renúncia oficializada por parte do interessado em concorrer ao cargo anteriormente informado, tendo retornado ao exercício de suas funções na data especificada, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Saúde.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.677/2016

PROCESSO Nº: 2016/10130/000074
 INTERESSADO(A): SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico
 NÚMERO FUNCIONAL: 1004450/4
 CPF: 887.611.501-34
 ÓRGÃO: Banco do Empreendedor do Tocantins
 LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Sheila Marise Nogueira Beniz Parente Afastamento para Participar do Curso de Formação para Escrivão de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.678/2016

PROCESSO Nº: 2016/38990/001201
 INTERESSADO(A): WESLEY PEREIRA PIRES
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais
 NÚMERO FUNCIONAL: 11152770/1
 CPF: 012.073.441-92
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
 LOTAÇÃO: Gerência de Transporte Público
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Wesley Pereira Pires Afastamento para Participar do Curso de Formação para Agente de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.679/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008945
 INTERESSADO(A): MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1290622/1
 CPF: 880.501.141-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: gerência de Transporte
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Marcio Jose Batista Ferreira Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, sem remuneração, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.680/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000402
 INTERESSADO(A): JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 NÚMERO FUNCIONAL: 11183454/1
 CPF: 033.308.973-17
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran I
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor João Oliveira Lima Filho Afastamento para Participar do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 29.08.2016 a 29.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.681/2016

ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação

Com base na documentação que instrui os respectivos autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO aos servidores abaixo relacionados Afastamento para Participar de Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	ÓRGÃO	PROCESSO Nº
Anderson Ribeiro da Cruz	11520809/1	019.624.111-17	Fiscal de Trânsito	Departamento Estadual de Trânsito	2016/32470/000438
Luciano Milhomem Ceresoli	1222686/4	868.872.031-20	Motorista	Secretaria de Cidadania e Justiça	2016/17010/002603

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.682/2016

ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação

Com base na documentação que instrui os respectivos autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO aos servidores abaixo relacionados Afastamento para Participar de Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	ÓRGÃO	PROCESSO Nº
Adriano Santos da Silva	11149124/2	004.797.895-33	Motorista	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	2016/27000/012588
Eduardo Pereira do Nascimento	1248626/2	023.003.911-12	Motorista Fazendário	Secretaria da Fazenda	2016/25000/000855
Elaikim de Sousa Moraes	1276212/1	004.267.611-89	Motorista Fazendário	Secretaria da Fazenda	2016/25000/000853
Erbete Oliveira Gonçalves	11164891/1	785.380.093-20	Examinador Veicular	Departamento Estadual de Trânsito	2016/32470/000444
Hugo Alves dos Santos	1146181/6	018.222.121-03	Assistente Administrativo	Secretaria da Segurança Pública	2016/31000/001556
Ricardo de Oliveira Ferreira	11150564/2	034.503.181-44	Examinador Veicular	Departamento Estadual de Trânsito	2016/32470/000446

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.707/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000439
 INTERESSADO(A): ALEX BARBOSA VIEIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 796247/3
 CPF: 659.625.402-04
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de outubro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Alex Barbosa Vieira, por meio do Despacho nº 378, de 30 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.062, de 05 de fevereiro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.709/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/007597
 INTERESSADO(A): CLEUDE BRAGA OLIVEIRA BECHELLI
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 993296/2
 CPF: 878.925.701-44
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, c/c o art. 20, §11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(o) servidor(a) Cleude Braga Oliveira Bechelli, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 16 de setembro de 2016.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, §13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.710/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010227
 INTERESSADO(A): SOLANGE SOUSA MARTINS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 493299/2
 CPF: 388.948.231-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidor(a) Solange Sousa Martins CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.03.1990 a 12.03.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada sofreu alteração, tendo em vista que a servidora constou com 13 (treze) faltas injustificadas dentro do quinquênio.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.712/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001503
 INTERESSADO(A): FRANCICLEISON GOMES PEREIRA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11169621/1
 CPF: 821.796.893-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Criminal
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Francicleison Gomes Pereira Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.713/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012487
 INTERESSADO(A): SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 79288/1
 CPF: 010.882.991-05
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suzamar Ferreira Rocha Marins Afastamento para Participar do Curso de Formação para Escrivão de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, sem remuneração, no período de 09.11.2016 a 21.12.2016, ressaltando-se que já havia concessão de férias no período de 10.10.2016 a 08.11.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.714/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012675
 INTERESSADO(A): EDVAN DO PRADO SOARES
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 722446/1
 CPF: 598.825.812-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edvan do Prado Soares Afastamento para Participar do Curso de Formação para Escrivão de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.716/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012537
 INTERESSADO(A): REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA
 NÚMERO FUNCIONAL: 706556/5
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Silva Dourado

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Regina Marcia Rego Flores Ferreira Lima, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de Novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.731/2016

PROCESSO: 2016/31000/001456
 INTERESSADO: ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 NÚMERO FUNCIONAL: 1270494/2
 CPF:006.085.831-11
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Diretoria de Medicina Legal
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Caio Roberto Veras e Silva, ocorrido na data de 04 de dezembro de 2015.

Após análise funcional, constatou-se que o requerente ingressou neste serviço público estadual em 28 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo efetivo de Motorista, do qual solicitou exoneração a partir de 27 de novembro de 2015.

Posteriormente, em 11 de dezembro de 2015, fora admitido no cargo de Fiscal de Trânsito, no qual se encontra investido atualmente.

Verifica-se, das informações em referência, um lapso temporal entre os vínculos do servidor com este Executivo Estadual ocorrido entre 28.11.2015 a 10.12.2015.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Da leitura do dispositivo retro, depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento do dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.732/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006831
 INTERESSADO(A): RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 446546/2
 CPF: 354.882.801-97
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Raimunda Gomes de Sousa, considerando que a sua admissão no cargo que ora ocupa ocorreu somente em 05 de abril de 2000, em dissonância com o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90 não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.733/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012688
 INTERESSADO(A): MARIA CONCEIÇÃO NUNES BRITO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 882140/3
 CPF: 787.764.731-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Cristalândia
 MUNICÍPIO: Cristalândia
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Conceição Nunes Brito, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.734/2016

PROCESSO Nº: 2016/38960/000495
 INTERESSADO(A): WOLNEY ALVES DE MESQUITA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Contabilidade
 NÚMERO FUNCIONAL: 448063/3
 CPF: 355.663.371-04
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência Rodoviária
 MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de setembro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wolney Alves de Mesquita, por meio do Despacho nº 4.269, de 18 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.452, de 04 de setembro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de novembro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/067-2014****HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação das matrículas, dos candidatos ao cargo de Técnico em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, em cumprimento as seguintes ações judiciais: Mandado de Segurança nº 0015032-62.2016.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO - PCD
Vagas: 36 - Vaga: SECAD

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIF. 1ª ETAPA	CLASSIF. 2ª ETAPA	MATRICULADO
ANIEL RIBEIRO DA SILVA [DEF] (SUB JUDICE)	3962342	64	41	37	HOMOLOGADO

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/068-2014

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015;

Torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0018864-06.2016.827.0000, conforme segue:

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 23/11/2016, das 12:30 às 18:00 horas (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014.

Mandado de Segurança
Processo nº 0015032-62.2016.827.0000

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR (SUB JUDICE)	363.413-2

Palmas, 22 de novembro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2016

PROCESSO: 2016/17010/0002028

CONTRATO: 88/2016

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: André Luis Fontanela.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel urbano localizado à Av. Paranaíba, nº 1743, Sala 01 e 02, Centro, Araguaína-TO, para abrigar a sede do Núcleo do Procon de Araguaína-TO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

FIRMADO EM: 04/11/2016

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14422.1164.4104.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTES: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e André Luis Fontanela, pela contratado.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.010.16-0020146

Consumidor: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA (CPF 02804362116)
Fornecedor: NOBREAK NET - MATRIZ (CNPJ 08.885.747/0001-86).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NOBREAK NET LTDA ME - 08.885.747/0001-86) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.16-0020146, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Chefe do Posto de Atendimento de Taquaralto/TO
Perimetral 04, Quadra 08, Palmas/TO, 77060019, Fone: (63) 3218-6979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.010.16-0012716

Consumidor: JÚLIO HENRIQUE ALVES RAMOS (CPF 02407668146)
Fornecedor: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICA (CNPJ 05.570.714/0001-59).
Fornecedor: ASUS (CNPJ 09.509.531/0001-89).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 09.509.531/0001-89) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JÚLIO HENRIQUE ALVES RAMOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.16-0012716, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Chefe do Posto de Atendimento de Taquaralto/TO
Perimetral 04, Quadra 08, Palmas/TO, 77060019, Fone: (63) 3218-6979

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA/SEDEN/GABSEC Nº 0172, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Formaliza a implantação do Grupo Gestor do Setor Florista no Tocantins, solicitação feita via ofício circular nº 1.258/2016/SEAGRO/GABSEC/DPA, enviado as diversas instituições constante nessa Portaria, que responderam, designando os integrantes abaixo, para compor o Grupo Gestor do Setor Florista no Estado do Tocantins, vinculado ao Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Tocantins (NAPL-TO) como Câmara Temática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, designado pela Medida Provisória nº 3, de 27 de janeiro de 2016, que Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto nº 4.911, de 18 de outubro de 2013, que institui o Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a formalização da implantação do Grupo Gestor do Setor Florista no Estado do Tocantins como Câmara Temática, para compor o Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos do Tocantins - NAPL/TO, para o biênio de 2017/2018, os seguintes representantes:

I - um representante e respectivo suplente:

1. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN:
Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA
Suplente: Andréia Teixeira de Oliveira Teles;

- SEAGRO: 2. Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária -
Titular: ELIANE AUGUSTA LAGARES
Suplente: Genebaldo Barbosa Queiroz;
3. Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS:
Titular: MILENE MENDOÇA DE SOUZA MAGALHÃES
Suplente: Grassumilda de Fátima Chaves Rosado Ferreira
- ADAPEC: 4. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins -
Titular: TALYTA DE SOUSA DIAS;
Suplente: Helmo Cunha Azevedo
5. Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA;
Suplente: Ercília de Sena Araújo;
6. Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS:
Titular: EXPEDITO ALVES CARDOSO;
Suplente: Thiago Magalhães de Lázari;
7. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA:
Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO
Suplente: Adriano Chiaranid a Silva;
8. Faculdade Católica do Tocantins:
Titular: FLÁVIA FERNANDES;
Suplente: Cesar Augusto Costa Nascimento;
- Tocantins: 9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Titular: FÁBIA SILVA DE OLIVEIRA;
Suplente: Marcus André Ribeiro Correia
- SEBRAE: 10. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Titular: HIGINO JULI PITI;
Suplente: Thiago Milhomem Soares;
- Tocantins - SFA/TO: 11. Superintendência Federal da Agricultura no Estado do
Titular: EUSTÁQUIO FERREIRA DOS SANTOS;
Suplente: Bruno Magalhães Roncisvale;
12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER:
Titular: Antônio Luiz Alves de Sousa;
Suplente: Luiz Antônio Santana Neto;
- Folhagens, Sementes e Mudanças - ASTROPICAIS: 13. Associação Tocantinense dos Produtores de Flores,
Titular: ALINE YAMADA MIYAHARA;
Suplente: Ana Cleide M. Caldeira;
- AEATO: 14. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins -
Titular: INGERGLEICE MACHADO;
Suplente: Cosmo Fernando Pinto Lima;
- APOLO: 15. Associação Polo Produtor de Flores Tropicais de Palmas
Titular: MARCINO PEREIRA LIMA;
Suplente: José Carlos Aires;

Art. 2º São atribuições do Grupo Gestor do Setor Florista:

I - realizar discussões sobre a temática do Setor Florista, Folhagens e Mudanças para subsídio à formulação de propostas e programas voltados para o setor;

II - servir como núcleo orientador e consultivo para elaboração de políticas públicas voltadas para o arranjo produtivo das flores, folhagens e mudas;

III - contribuir na elaboração do plano de desenvolvimento ou planejamento estratégico para o arranjo produtivo das flores, folhagens e mudas;

IV - propor junto ao NAPL/TO, diretrizes de políticas estaduais para apoio e desenvolvimento do arranjo produtivo das flores e mudas;

V - apoiar o NAPL/TO, através de análises, proposições e informações, nas demandas das associações, cooperativa ou produtores, relativas ao setor florista;

VI - apresentar a Plenária do Núcleo de APLs, dentro do prazo fixado, parecer técnico sobre matéria de sua competência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas (TO), aos 24 dias do mês de outubro de 2016; 195º ano da Independência, 125º da República e 27º do Estado.

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 180, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor Rondinelli Rodrigues Lopes Toledo, matrícula nº 1288598-1, no período de 24 de novembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, suspensas anteriormente pela PORTARIA/SEINF Nº 23, de 13 de abril de 2015, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA GABSEC/Nº 182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E:

CONSIDERANDO a realização da 27ª Feira Nacional de Artesanato que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica que será realizada no período de 06 a 11 de dezembro de 2016, em Belo Horizonte - MG, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE regional e seu interesse no desenvolvimento da economia criativa do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato Para 27ª Feira Nacional de Artesanato;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO para a 27ª Feira Nacional de Artesanato;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO, sendo a primeira componente colaboradora do SEBRAE e os quatro últimos servidores da SEDEN;

	SERVIDOR/COLABORADOR	MATRÍCULA/CPF	INSTITUIÇÃO
1	Tatiana Araújo Rocha	027.627.861-50	SEBRAE-TO
2	Maria de Fátima Rodrigues da Silva Marinho	469273-2	SEDEN - TO
3	Luciella Aquino Ramos	387074-5	SEDEN - TO
4	Claudete Isabel M. Wachter	600705-1	SEDEN - TO
5	Nubia Maria Cursino Machado	388169-1	SEDEN - TO

Parágrafo Único - Compete aos componentes desta comissão:

I - Avaliar e selecionar os participantes cujos trabalhos tenham elementos conceituais, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade;

II - Avaliar os produtos cuja inscrição foi realizada dentro do prazo, conforme item de chamamento público e emitir parecer técnico, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - Respeitar os critérios para avaliação e seleção que estarão estabelecidos em edital de chamamento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

LISTA PROVISÓRIA DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2016. 27ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

1) A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura em parceria com o SEBRAE-TO, torna pública a lista provisória das: I - Artesão (individual MEI) e II - Entidades Representativas (associação, cooperativa etc.) do processo de seleção dos inscritos para participar da 27ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO. Os participantes poderão apresentar recursos no dia 23/11/2016, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 do Edital. No dia 25/11/2016 serão divulgadas as listas definitivas, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

I - Artesão (individual MEI):

Nº	ARTESÃO/MEI	CPF/CNPJ	Local	Tipologia	Classificação	Nota
1.	Raimundo Carneiro Soares	705.028.031-34	Pium	Utilitários e Cestarias em talo de Buriti.	1º	98,6
2.	Lúcia de Carvalho Gomes	158.421.853-34	Palmas	Biojóias em Capim Dourado.	2º	98,2
3.	Márcio Bello dos Santos	13.241.216/0001-34	Porto Nacional	Instrumentos de percussão primitiva, miniaturas de instrumentos tradicionais, casarios do Tocantins e esculturas e entalhes.	3º	95,2
4.	Tereza Alves dos Santos	19.681.867/0001-88	Taquaruçu	Mandalas, Jogo Americanos e Cestas.	4º	92,6
5.	Jozias de Souza Medeiros	397.718.061-49	Gurupi	Utilitários em Madeira	5º	89,2
6.	Raquel Pinheiro da Silva	884.003.101-44	Palmas	Cestas, vasos e brincos em Capim Dourado.	6º	87,8

II - Entidades Representativas (associação, cooperativa etc.):

Nº	Associação	CNPJ	Representante	CPF	Local	Tipologia	Classificação	Nota
1.	XAMBIART	19.905.522/0001-60	Elisângela Ribeiro Amâncio	021.906.221-82	Xambioá	Biojóias e utilitários	1º	98,8
2.	CEKAT	05.330.107/0001-11	Samuel Yriwera Karajá	529.545.361-87	Ilha do Bananal	Bonecas em cerâmica e cestaria em palha de buriti, remos, espadas e chaveiros em madeira, barcos e bonecas em madeira, biojóias.	2º	97,2
3.	KYJRE - A.I.K	07.724.900/0001-20	Silas Wôcô Krahô	069.928.831-27	Goiatins	Pulseiras bolsas e cestos.	3º	94,2
4.	ADA	04.498.936/0001-45	Eliene B. Cantuário	019.974.811-03	Dianópolis	Biojóias, carteiras e utilitários.	4º	91,8
5.	ACAPPM	04.483.134/0001-61	Ivanilton Almeida dos Santos	507.669.371-00	Mateiros	Utilitários e biojóias em capim dourado	5º	89,4
6.	AACDP	06.119.928/0001-76	Raquel da Cruz Lima Melquiades	024.339.541-85	Ponte Alta do Tocantins	Biojóias utilitários e objetos de decoração	Desclassificada	---

2) Observações:

Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para o artesão (individual, MEI) e entidades representativa de artesanatos:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

3) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,
Turismo e Cultura.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/3700/000154
CONVÊNIO Nº: 657664/2009/FNDE/SECT.
CONTRATO Nº: 132/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONTRATADA: Técnica Viária Engenharia e Construções LTDA.
CNPJ: 26.890.988/0001-03
OBJETO: O Presente Termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato em epígrafe, referente a execução dos serviços para a construção de prédio destinado ao Centro de Formação Profissional em Guaraí -TO, conforme justificava Técnica às fls. 131/132.
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução, a partir do término da avença principal do contrato.
DATA DA ASSINATURA: aos 10 dias do mês de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Representante da Contratante.
SERGIO LEÃO - Secretário da SEINF - Representante da Interviente.
RAFAEL REGO LEÃO - Representante da Contratada.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

SRP
(COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material de Consumo (adubo, fertilizante, bandeja, etc.), tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2014/19011/000622. Abertura: às 14:30 horas (Horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Estadual nº 2.434/2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO: 2016.2700.000667
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora Wanessa Zavarese Sechim, Secretária da Educação, Juventude e Esportes, portadora da C.I. RG Civil nº 3.012.055 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 027.743.287-13, residente e domiciliada nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, com prestação de serviço de suporte e assistência técnica gratuita oferecida pela contratada, para as demandas desta Secretaria, incluindo também as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 008/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 15/07/2016, às 09:00 Horas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento visa o Registro de Preços para aquisição e instalação de ar condicionado, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, com prestação de serviço de suporte e assistência técnica gratuita oferecida pela contratada, para as demandas desta Secretaria incluindo também as unidades escolares da rede estadual de ensino, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p>Fornecedor: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - ME CNPJ: 09.667.043/0001-08 Endereço: Quadra 512 Sul, Avenida NS - 10, lote 29, sala 2 - Palmas/TO - CEP 77.021-754</p>
--

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS*		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão:Frio; Hi-Wall; Capacidade: 9.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 500m³; frequência: 60 hz; Consumo de energia de no Máximo: 18 (kwh/mês) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 814 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p> <p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão:Frio; Hi-Wall; Capacidade: 12.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 600m³; frequência: 60 hz; Consumo de energia de no máximo: 23 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 1.085 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor:rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p>	R\$ 1.980,00	R\$ 297.000,00
2	250	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 12.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 600m³; frequência: 60 hz; Consumo de energia de no máximo: 23 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 1.085 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p>	R\$ 2.450,00	R\$ 612.500,00

3	300	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão:Frio; Hi-Wall; Capacidade: 18.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 720m³; frequência: 60 hz; Consumo de energia de no máximo: 35 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 1.628 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p>	R\$ 3.700,00	R\$ 1.110.000,00
4	100	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 22.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 22.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 1050m³; frequência: 60 hz; Consumo de energia de no máximo: 42 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 1.990 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p>	R\$ 4.320,00	R\$ 432.000,00
5	50	UND	<p>CONDICIONADOR DE A, TIPO SPLIT DE 27.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora Versão:Frio Hi-Wall; Capacidade: 27.000 Btus Tensão / Fase: 220V - monofásico Vazão de ar mínima: 1.100m³ frequência: 60 hz Consumo de energia de no máximo: 52 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 2.440 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotação variável; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p>	R\$ 6.700,00	R\$ 335.000,00
6	200	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora Versão: Frio Piso - Teto Capacidade: 36.000 Btus Tensão / Fase: 220V - monofásico Vazão de ar mínima: 1.496m³ frequência: 60 hz Consumo de energia de no máximo: 68 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 3.235 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: Rotativo Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros 3 funções ventilação; Funções: resfria, desumidifica, swing, turbo; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;</p>	R\$ 7.800,00	R\$ 1.560.000,00

7	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 48.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora Versão: Frio Piso - Teto Capacidade: 48.000 Btus Tensão / Fase: 380V - trifásico Vazão de ar mínima: 2.295m³ frequência: 60 Hz Consumo de energia de no máximo: 91 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 4.289 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: scroll Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros 3 funções ventilação; Funções: resfria, desumidifica, swing, turbo; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;	R\$ 8.400,00	R\$ 420.000,00
8	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 55/60.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora Versão: Frio Piso - Teto Capacidade: 58/60.000 Btus Tensão / Fase: 380V - trifásico Vazão de ar: 2.295m³ frequência: 60 Hz Consumo de energia de no máximo: 109 kwh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 5.156 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: scroll Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros 3 funções ventilação; Funções: resfria, desumidifica, swing, turbo; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;	R\$ 9.600,00	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 5.246.500,00					
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ 5.246.500,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos reais).					

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data de confirmação do recebimento do empenho.

4.3. A entrega do material deverá ser efetuada no Almoarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas. Depois de patrimoniado deverá ser instalado na cidade definida na Nota de Empenho e na data que a contratada estipular respeitando o prazo do subitem anterior e após confirmação do Setor de solicitante.

4.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos das partes envolvidas, com total atenção ao subitem.

4.5. As cidades que compõem as regiões estão dispostas no anexo do Termo de Referência.

4.6. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade e o equipamento descrito na Nota de Empenho, não sendo admitido o parcelamento e muito menos equipamentos diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7. Os aparelhos e equipamentos deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas na Nota de Empenho em conformidade com o Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

4.8. No ato da entrega os aparelhos e equipamentos serão analisados quanto aos volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada em conformidade com a Nota de Empenho.

4.9. O prazo de garantia dos aparelhos e equipamentos será de no mínimo de 03 (três) anos, com exceção dos compressores das unidades condensadoras, que deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal, e as escolas onde houver a instalação, caberá à fiscalização e acompanhamento da funcionalidade dos aparelhos e equipamentos.

4.10. Caso o equipamento(s) esteja com defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, a contratada, será acionada para, às suas expensas, efetuar a substituição.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.

5.2. Os produtos deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5.5. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. DA INSTALAÇÃO, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A instalação e assistência técnica gratuita do(s) equipamento(s) deverão ser realizadas nos prédios pertencentes a SEDUC e nas Escolas Estaduais do Estado do Tocantins, sendo que a SEDUC informará a Contratada as unidades contempladas e suas respectivas cidades.

6.2. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos: a instalação elétrica (cabos, disjuntores e eletrodutos) executada por um profissional eletricista qualificado e estar de acordo com a norma ABNT NBR5410 e NR 10, instalação e drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos das partes envolvidas. Todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de instalação do produto.

6.3. Para as cidades cujo local de instalação se distancie mais de 70 km de Palmas TO (conforme tabela de distancia advinda do site www.seinf.to.gov.br) será pago a contratada o valor de R\$ 1,00 por Km rodado, sendo abatido da quilometragem total de cada deslocamento, os 70 km referentes à ida e ainda os 70 km pertinentes ao retorno.

6.4. Para os deslocamentos cuja distância seja de até 70 km de Palmas TO, não será pago nenhum valor a título de quilometragem.

6.5. Todos os aparelhos, equipamentos e serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, com exceção dos compressores das unidades condensadoras, que deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal, com assistência técnica obrigatoriamente sediada na respectiva Região para atender todas as cidades, ficando a subcontratação em qualquer situação sob total responsabilidade da Contratada.

6.6. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto à funcionalidade como um todo do aparelho, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

6.7. Caso o problema persista após contato e tentativa de resolução por parte da SEDUC ou se no caso da empresa que presta serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos nas cidades objetos deste termo constatar, sem manusear e abrir o equipamento em garantia, a necessidade de manutenção corretiva por parte da contratada que forneceu os aparelhos, por problemas técnicos de fabricação ou instalação, a contratada, deverá em até 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada oficialmente, acionar sua assistência técnica para solucionar o problema apontado, sob pena das sanções previstas pela inexecução contratual.

6.8. A contratada deverá, se for o caso, apresentar a relação das Assistências Técnicas Autorizadas subcontratadas e disponibilizadas no Estado do Tocantins, para a marca do equipamento ofertado e registrado, com técnico e/ou engenheiro mecânico responsável com registro no CREA/TO ou visado pelo CREA/TO.

6.9. Caso a assistência técnica subcontratada não possua técnico e/ou engenheiro mecânico responsáveis, o referido contrato deverá ter como responsáveis técnicos os profissionais da contratada.

6.10. O serviço de assistência técnica será prestado mediante manutenção corretiva e suporte técnico, a fim de manter os aparelhos e equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados nos equipamentos decorrentes de má instalação, defeitos de fabricação e demais imperfeições na funcionalidade do equipamento, onde compreende a substituição de peças e afins, ajustes e outras correções que forem necessárias.

6.12. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados e aceitos pela SEDUC.

6.13. As peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.14. A assistência técnica será prestada no local onde se encontre o equipamento. Caso seja necessário retirar e enviar o equipamento para um centro de assistência técnica na Região, a contratada, arcará com os custos e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento.

6.15. Para retirada de equipamento(s) de quaisquer instalações da SEDUC, deverá a contratada, solicitar autorização por escrito à Diretoria de suporte as Escolas, sob pena de ser responsabilizada nos termos da Lei, pelo destino do(s) equipamento(s).

6.16. O serviço de assistência técnica será prestado em dias úteis e no horário de expediente. Serão considerados como dias úteis aqueles referentes ao local no qual o equipamento estiver instalado.

6.17. O envio de aparelhos e equipamentos para centros de assistência técnica em outra localidade não exime a contratada, do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecidos e respectivas penalidades.

6.18. Caso os aparelhos e equipamentos sejam enviados ou remanejados entre as comarcas as Escolas, a contratada prestará todos os serviços aqui descritos normalmente.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no item anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2016.

Wanessa Zavarese Sechin
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - ME
Representante Legal da Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO: 2015.27000.015263
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora Wanessa Zavarese Sechin, Secretária da Educação, Juventude e Esportes, portadora da C.I. RG Civil nº 3.012.055 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 027.743.287-13, residente e domiciliada nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionados das 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 010/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 22/07/2016, às 9:00hs.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionados das 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino do Estado do Tocantins, conforme especificações no item 3 Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p>Fornecedor: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - ME CNPJ: 09.667.043/0001-08 Endereço: Quadra 512 Sul, Avenida NS - 10, lote 29, sala 2 - Palmas/TO - CEP 77.021-754</p>					
<p>ITEM 1. contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ares-condicionados das 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino do Estado do Tocantins</p>					
<p align="center">VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.490.000,00</p>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO DOS SUB ITENS	QTDE	UNID	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1.1	Serviço mensal de manutenção corretiva e preventiva, permanente e chamada de emergência em equipamentos de ar condicionado com capacidade de 3.000 a 8.300 btu's, instalados em prédios públicos da das DREs da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme descrito no ANEXO I deste termo de referência.	90	SERV	105,88	9.529,20
1.2	Serviço mensal de manutenção corretiva e preventiva, permanente e chamada de emergência em equipamentos de ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 btu's, instalados em prédios públicos da das DREs da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme descrito no ANEXO I deste termo de referência.	450	SERV	123,70	55.665,00
1.3	Serviço mensal de manutenção corretiva e preventiva, permanente e chamada de emergência em equipamentos de ar condicionado com capacidade de 15.000 a 30.000 btu's, instalados em prédios públicos da das DREs da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme descrito no ANEXO I deste termo de referência.	400	SERV	143,39	57.356,00
1.4	Serviço mensal de manutenção corretiva e preventiva, permanente e chamada de emergência em equipamentos de ar condicionado com capacidade de 36.000 a 60.000 btu's, instalados em prédios públicos da das DREs da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme descrito no ANEXO I deste termo de referência.	200	SERV	201,65	40.330,00
1.5	Remanejamento de condicionadores de ar, com capacidade de 3.000 a 8.300 btu's, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	150	SERV	436,15	65.422,50
1.6	Remanejamento de condicionadores de ar, com capacidade de 9.000 a 12.000 btu's, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	450	SERV	445,18	200.331,00
1.7	Remanejamento de condicionadores de ar, com capacidade de 15.000 a 30.000 btu's, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros	400	SERV	506,36	202.544,00

1.8	Remanejamento de condicionadores de ar, com capacidade de 36.000 a 60.000 btu's, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	100	SERV	671,40	67.140,00
1.9	Fornecimento de peças sob demanda, para reposição em ar condicionado com capacidade de 3.000 a 60.000 btu's, sendo o percentual de até 25% sob o valor total da manutenção Preventiva / corretiva / remanejamento. Obs.: O percentual mínimo de desconto admitido para este subitem é de 28,15 % (vinte e oito vírgula quinze por cento).	-	PC		% DE DESCONTO 28,15%
TOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$ 162.880,20					
TOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ANUAL R\$ 1.954.562,40					
TOTAL DOS SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO R\$ 535.437,50					
TOTAL PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA (25% DO VALOR MENSAL + REMANEJAMENTOS) R\$ 622.499,98					

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O início dos serviços de manutenção preventiva será imediatamente após a assinatura do Contrato, e deverá ser repetida, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 60 (sessenta) dias, de acordo com um planejamento prévio, independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua efetiva solicitação, através de ordem de serviço, e ocorrerá sempre que a Administração ver esta necessidade.

4.2. Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual.

4.3. O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados.

4.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

4.5. O Recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização mediante a entrega do relatório de execução dos serviços previsto neste Termo de Referência.

4.6. Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo do serviço por esta administração.

5.3. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto".

5.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a prestação dos serviços.

5.5. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para esta Administração.

5.7. Esta Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência.

5.10. Conforme legislação no momento da liquidação da despesa, a contratada deverá comprovar perante a Contratante por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 5.344/2015.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2016.

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - ME
Representante Legal da Empresa

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 08/2016
PROCESSO Nº: 2016/2500/000772
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PROCON/TO
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 28/09/2016 a 26/09/2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
Gleidy Braga Ribeiro - SECIJU/Procon

RESUMO DE IPI MENSAL - OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de OUTUBRO/2016.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%			
1	ABREULÂNDIA	173,59	68	LAGOA DO TOCANTINS	101,19
2	AGUIARNÓPOLIS	625,76	69	LAJEADO	1.624,20
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	249,19	70	LAVANDEIRA	150,39
4	ALMAS	279,56	71	LIZARDA	168,47
5	ALVORADA	1.112,28	72	LUZINÓPOLIS	127,47
6	ANANÁS	306,68	73	MARIANÓPOLIS	315,12
7	ANGICO	140,42	74	MATEIROS	410,81
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	183,52	75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	448,43
9	ARAGOMINAS	176,90	76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.980,67
10	ARAGUACEMA	252,90	77	MIRANORTE	407,96
11	ARAGUAÇU	619,62	78	MONTE DO CARMO	393,69
12	ARAGUAÍNA	6.836,14	79	MONTE SANTO	143,72
13	ARAGUANÃ	247,58	80	MURICILÂNDIA	195,73
14	ARAGUATINS	583,88	81	NATIVIDADE	362,92
15	ARAPOEMA	311,13	82	NAZARÉ	119,77
16	ARRAIAS	452,38	83	NOVA OLINDA	535,26
17	AUGUSTINÓPOLIS	491,94	84	NOVA ROSALÂNDIA	114,45
18	AURORA DO TOCANTINS	119,31	85	NOVO ACORDO	158,52
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	200,64	86	NOVO ALEGRE	103,05
20	BABAÇULÂNDIA	246,36	87	NOVO JARDIM	492,01
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	549,80	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	101,83
22	BARRA DO OURO	106,31	89	PALMAS	14.121,45
23	BARROLÂNDIA	156,38	90	PALMEIRANTE	396,64
24	BERNARDO SAYÃO	238,38	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	136,27
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	129,26	92	PALMEIRÓPOLIS	326,85
26	BRASILÂNDIA	141,06	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	2.498,75
27	BREJINHO DE NAZARÉ	212,56	94	PARANÃ	1.394,23
28	BURITI DO TOCANTINS	150,79	95	PAU D'ARCO	182,27
29	CACHOEIRINHA	253,15	96	PEDRO AFONSO	1.092,10
30	CAMPOS LINDOS	605,72	97	PEIXE	2.713,39
31	CARIRI DO TOCANTINS	821,88	98	PEQUIZEIRO	239,65
32	CARMOLÂNDIA	134,01	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	174,66
33	CARRASCO BONITO	159,78	100	PIRAQUÊ	204,81
34	CASEARA	262,00	101	PIUM	647,11
35	CENTENÁRIO	111,39	102	PONTE ALTA BOM JESUS	132,05
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	168,59	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	288,44
37	CHAPADA DE AREIA	110,89	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	100,81
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.297,53	105	PORTO NACIONAL	2.324,84
39	COLMÉIA	326,28	106	PRAIA NORTE	204,24
40	COMBINADO	144,17	107	PRESIDENTE KENNEDY	140,02
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	141,30	108	PUGMIL	195,24
42	COUTO MAGALHÃES	204,09	109	RECURSOLÂNDIA	123,22
43	CRISTALÂNDIA	445,50	110	RIACHINHO	119,41
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	135,54	111	RIO DA CONCEIÇÃO	161,35
45	DARCINÓPOLIS	174,64	112	RIO DOS BOIS	124,82
46	DIANÓPOLIS	1.222,96	113	RIO SONO	163,88
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	355,14	114	SAMPAIO	139,33
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	342,90	115	SANDOLÂNDIA	300,20
49	DUERÉ	353,28	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	284,84
50	ESPERANTINA	131,00	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	109,91
51	FÁTIMA	185,42	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	216,42
52	FIGUEIRÓPOLIS	358,76	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	245,10
53	FILADÉLFIA	252,66	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	127,66
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.455,14	121	SANTA TEREZINHA	133,03
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	174,97	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	119,33
56	GOIANORTE	189,49	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	401,51
57	GOIATINS	373,59	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	141,75
58	GUARÁI	869,78	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	149,06
59	GURUPI	3.883,31	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	150,24
60	IPUEIRAS	117,26	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	187,52
61	ITACAJÁ	481,40	128	SILVANÓPOLIS	239,72
62	ITAGUATINS	114,51	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	155,94
63	ITAPIRATINS	211,06	130	SUCUPIRA	199,89
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	176,51	131	TAGUATINGA	475,84
65	JAÚ DO TO	240,38	132	TAIPAS DO TOCANTINS	132,28
66	JUARINA	120,82	133	TALISMÃ	305,47
67	LAGOA DA CONFUSÃO	1.117,35	134	TOCANTÍNIA	522,12
			135	TOCANTINÓPOLIS	941,75
			136	TUPIRAMA	110,99
			137	TUPIRATINS	102,75
			138	WANDERLÂNDIA	357,56
			139	XAMBIOÁ	1.397,63
				TOTAL GERAL	77.828,47

RESUMO DE IPVA/ICMS - OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de OUTUBRO/2016, sendo incluso o ICMS COMPLEMENTAR do mês de SETEMBRO/2016, Valor R\$ 794.024,76.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%				
1 ABREULÂNDIA	104.438,51	1.643,03	67	LAGOA DA CONFUSÃO	672.241,30	21.971,93
2 AGUIARNÓPOLIS	376.479,41	13.351,37	68	LAGOA DO TOCANTINS	60.877,56	1.715,80
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	149.921,50	7.130,54	69	* LAJEADO	1.855.696,00	6.320,88
4 ALMAS	168.193,47	4.421,85	70	LAVANDEIRA	90.478,39	1.109,26
5 ALVORADA	669.190,05	23.969,14	71	LIZARDA	101.357,58	940,80
6 ANANÁS	184.507,79	19.977,71	72	LUZINÓPOLIS	76.692,33	4.483,73
7 ANGICO	84.481,57	1.420,14	73	MARIANÓPOLIS	189.589,05	5.370,71
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	110.412,21	7.783,16	74	MATEIROS	247.160,45	2.361,68
9 ARAGOMINAS	106.432,86	4.574,84	75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	269.794,06	1.604,63
10 ARAGUACEMA	152.154,90	3.728,36	76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.070.161,86	32.087,01
11 ARAGUAÇU	372.788,31	17.926,49	77	MIRANORTE	245.446,05	13.711,32
12 ARAGUAÍNA	4.112.886,95	1.012.068,55	78	MONTE DO CARMO	236.859,51	7.089,64
13 ARAGUANÃ	148.952,99	5.059,79	79	MONTE SANTO	86.469,46	1.798,46
14 ARAGUATINS	351.287,43	44.127,69	80	MURICILÂNDIA	117.757,49	596,58
15 ARAPOEMA	187.187,83	16.042,66	81	NATIVIDADE	218.348,40	15.397,99
16 ARRAIAS	272.171,50	12.953,63	82	NAZARÉ	72.060,35	3.071,30
17 AUGUSTINÓPOLIS	295.970,17	27.903,90	83	NOVA OLINDA	322.031,07	18.486,72
18 AURORA DO TOCANTINS	71.780,52	2.066,83	84	NOVA ROSALÂNDIA	68.857,54	3.150,69
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	120.711,29	12.357,78	85	NOVO ACORDO	95.370,35	5.267,03
20 BABAÇULÂNDIA	148.219,20	11.888,58	86	NOVO ALEGRE	61.998,58	758,58
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	330.781,18	2.896,27	87	NOVO JARDIM	296.014,79	1.276,22
22 BARRA DO OURO	63.960,94	1.354,83	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	61.263,09	1.448,54
23 BARROLÂNDIA	94.082,81	5.194,79	89	PALMAS	8.496.013,21	1.696.418,76
24 BERNARDO SAYÃO	143.418,17	6.344,42	90	PALMEIRANTE	238.634,52	2.402,96
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	77.768,55	4.371,32	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	81.984,32	4.644,36
26 BRASILÂNDIA	84.868,85	4.868,56	92	PALMEIRÓPOLIS	196.643,59	13.078,33
27 BREJINHO DE NAZARÉ	127.886,96	4.850,62	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.503.342,92	160.162,88
28 BURITI DO TOCANTINS	90.721,46	8.688,81	94	PARANÃ	838.821,37	4.960,97
29 CACHOEIRINHA	152.306,35	1.773,85	95	PAU D'ARCO	109.662,12	3.817,14
30 CAMPOS LINDOS	364.424,78	3.411,94	96	PEDRO AFONSO	657.051,11	37.399,38
31 CARIRI DO TOCANTINS	494.472,33	6.416,04	97	PEIXE	1.632.481,38	14.834,59
32 CARMOLÂNDIA	80.626,41	9.125,38	98	PEQUIZEIRO	144.184,70	4.056,30
33 CARRASCO BONITO	96.128,26	4.075,56	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	105.079,30	2.559,67
34 CASEARA	157.629,46	8.420,71	100	PIRAQUÊ	123.220,52	842,65
35 CENTENÁRIO	67.019,16	1.445,52	101	PIUM	389.324,34	5.903,85
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	101.430,99	1.397,36	102	PONTE ALTA BOM JESUS	79.444,31	1.782,26
37 CHAPADA DE AREIA	66.717,52	521,09	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	173.539,30	3.189,51
38 COLINAS DO TOCANTINS	780.645,79	92.771,63	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	60.651,76	2.077,17
39 COLMÉIA	196.300,94	23.412,37	105	PORTO NACIONAL	1.398.713,05	170.596,79
40 COMBINADO	86.739,78	4.546,44	106	PRAIA NORTE	122.879,45	6.053,95
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	85.009,56	967,36	107	PRESIDENTE KENNEDY	84.242,62	5.327,31
42 COUTO MAGALHÃES	122.788,84	2.886,03	108	PUGMIL	117.462,67	5.032,86
43 CRISTALÂNDIA	268.027,71	14.190,21	109	RECURSOLÂNDIA	74.133,97	363,80
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	81.548,42	207,07	110	RIACHINHO	71.839,24	8.267,43
45 DARCINÓPOLIS	105.070,35	4.819,82	111	RIO DA CONCEIÇÃO	97.071,87	303,86
46 DIANÓPOLIS	735.778,61	25.075,60	112	RIO DOS BOIS	75.098,61	1.273,06
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	213.663,09	6.069,71	113	RIO SONO	98.593,61	5.877,16
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	206.299,73	4.485,55	114	SAMPAIO	83.825,87	5.209,86
49 DUERÉ	212.548,76	2.854,56	115	SANDOLÂNDIA	180.611,83	5.866,35
50 ESPERANTINA	78.816,72	5.032,65	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	171.367,95	2.753,52
51 FÁTIMA	111.555,47	10.918,49	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	66.123,30	1.775,24
52 FIGUEIRÓPOLIS	215.842,12	14.812,30	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	130.206,57	1.189,83
53 FILADÉLFIA	152.012,09	11.036,63	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	147.462,05	4.334,41
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	875.468,01	26.582,26	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	76.807,79	1.840,53
55 FORTALEZA DO TABOCÃO	105.268,33	2.466,32	121	SANTA TEREZINHA	80.033,03	2.821,26
56 GOIANORTE	114.005,67	2.691,17	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	71.796,34	4.682,29
57 GOIATINS	224.766,85	16.185,59	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	241.565,70	3.791,44
58 GUARÁI	523.291,24	67.525,89	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	85.285,27	11.659,21
59 GURUPI	2.336.349,38	383.363,24	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	89.682,93	2.202,16
60 IPUEIRAS	70.548,09	3.072,73	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	90.393,02	6.154,98
61 ITACAJÁ	289.626,97	7.983,74	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	112.817,34	4.138,96
62 ITAGUATINS	68.895,14	2.932,79	128	SILVANÓPOLIS	144.226,94	8.600,63
63 ITAPIRATINS	126.979,56	3.502,67	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	93.820,59	14.806,52
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	106.196,21	2.479,26	130	SUCUPIRA	120.259,00	488,40
65 JAÚ DO TO	144.624,19	3.651,89	131	TAGUATINGA	286.285,89	16.781,70
66 JUARINA	72.688,09	2.785,44	132	TAIPAS DO TOCANTINS	79.584,78	932,26
			133	TALISMÃ	183.784,10	1.777,51
			134	TOCANTÍNIA	314.128,89	1.750,79
			135	TOCANTINÓPOLIS	566.596,22	83.612,26
			136	TUPIRAMA	66.777,69	2.634,79
			137	TUPIRATINS	61.820,13	450,24
			138	WANDERLÂNDIA	215.121,16	7.447,45
			139	XAMBIOÁ	840.870,69	28.166,77
				TOTAL GERAL	48.581.662,54	4.611.978,38

* Incluindo acordo judicial

Palmas (TO), 18 de novembro de 2016.

RESUMO DE IPVA/ICMS (COMPLEMENTO) OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de OUTUBRO/2016, repassados aos municípios em NOVEMBRO/2016.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%				
1 ABREULÂNDIA	1.459,13	2.325,34	68	LAGOA DO TOCANTINS	850,53	1.967,76
2 AGUIARNÓPOLIS	5.259,87	13.932,37	69	LAJEADO	13.652,39	8.313,45
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	2.094,58	7.908,81	70	LAVANDEIRA	1.264,09	1.234,11
4 ALMAS	2.349,86	4.485,01	71	LIZANDA	1.416,09	1.819,45
5 ALVORADA	9.349,39	26.421,42	72	LUZINÓPOLIS	1.071,48	4.483,73
6 ANANÁS	2.577,80	22.686,79	73	MARIANÓPOLIS	2.648,79	5.370,71
7 ANGICO	1.180,31	1.420,14	74	MATEIROS	3.453,13	2.361,68
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	1.542,59	8.883,74	75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.769,35	1.673,34
9 ARAGOMINAS	1.486,99	4.633,05	76	MIRACEMA DO TOCANTINS	16.648,73	38.512,71
10 ARAGUACEMA	2.125,79	3.812,14	77	MIRANORTE	3.429,18	14.727,44
11 ARAGUAÇU	5.208,30	19.720,51	78	MONTE DO CARMO	3.309,21	7.172,78
12 ARAGUAÍNA	57.461,97	1.101.343,57	79	MONTE SANTO	1.208,08	1.798,46
13 ARAGUANÃ	2.081,05	5.352,27	80	MURICILÂNDIA	1.645,21	714,68
14 ARAGUATINS	4.907,91	50.404,69	81	NATIVIDADE	3.050,59	17.328,55
15 ARAPOEMA	2.615,24	16.475,16	82	NAZARÉ	1.006,77	3.522,52
16 ARRAIAS	3.802,56	13.901,61	83	NOVA OLINDA	4.499,16	19.504,55
17 AUGUSTINÓPOLIS	4.135,06	29.693,14	84	NOVA ROSALÂNDIA	962,02	3.150,69
18 AURORA DO TOCANTINS	1.002,86	2.289,41	85	NOVO ACORDO	1.332,44	5.485,58
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	1.686,48	12.878,30	86	NOVO ALEGRE	866,19	850,44
20 BABAÇULÂNDIA	2.070,80	12.136,48	87	NOVO JARDIM	4.135,68	1.276,22
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	4.621,41	2.896,27	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	855,92	1.448,54
22 BARRA DO OURO	893,61	2.039,76	89	PALMAS	118.699,58	1.839.006,43
23 BARROLÂNDIA	1.314,45	5.533,91	90	PALMEIRANTE	3.334,01	4.168,90
24 BERNARDO SAYÃO	2.003,72	7.206,94	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.145,42	4.817,68
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	1.086,52	4.501,15	92	PALMEIRÓPOLIS	2.747,35	13.860,43
26 BRASILÂNDIA	1.185,72	4.904,42	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	21.003,51	174.150,73
27 BREJINHO DE NAZARÉ	1.786,73	4.850,62	94	PARANÃ	11.719,34	5.210,77
28 BURITI DO TOCANTINS	1.267,49	8.688,81	95	PAU D'ARCO	1.532,11	3.817,14
29 CACHOEIRINHA	2.127,90	1.773,85	96	PEDRO AFONSO	9.179,79	38.615,94
30 CAMPOS LINDOS	5.091,45	3.648,64	97	PEIXE	22.807,73	14.834,59
31 CARIRI DO TOCANTINS	6.908,37	6.416,04	98	PEQUIZEIRO	2.014,43	4.220,09
32 CARMOLÂNDIA	1.126,45	9.797,29	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	1.468,08	3.889,82
33 CARRASCO BONITO	1.343,03	4.266,78	100	PIRAQUÊ	1.721,54	842,65
34 CASEARA	2.202,27	9.972,85	101	PIUM	5.439,33	6.264,18
35 CENTENÁRIO	936,34	1.839,01	102	PONTE ALTA BOM JESUS	1.109,93	1.898,84
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	1.417,11	1.488,37	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.424,55	3.697,47
37 CHAPADA DE AREIA	932,12	558,75	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	847,38	2.077,17
38 COLINAS DO TOCANTINS	10.906,56	100.488,25	105	PORTO NACIONAL	19.541,70	195.435,00
39 COLMÉIA	2.742,56	23.701,56	106	PRAIA NORTE	1.716,77	6.209,27
40 COMBINADO	1.211,86	4.628,81	107	PRESIDENTE KENNEDY	1.176,97	5.327,31
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.187,69	1.247,52	108	PUGMIL	1.641,09	5.413,72
42 COUTO MAGALHÃES	1.715,51	2.886,03	109	RECURSOLÂNDIA	1.035,74	363,80
43 CRISTALÂNDIA	3.744,67	14.248,90	110	RIACHINHO	1.003,68	8.509,50
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	1.139,33	207,07	111	RIO DA CONCEIÇÃO	1.356,21	303,86
45 DARCIÓPOLIS	1.467,96	5.853,41	112	RIO DOS BOIS	1.049,22	1.397,44
46 DIANÓPOLIS	10.279,71	27.948,10	113	RIO SONO	1.377,47	5.966,38
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	2.985,13	6.886,54	114	SAMPAIO	1.171,15	6.297,81
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	2.882,26	5.840,36	115	SANDOLÂNDIA	2.523,36	5.953,08
49 DUERÉ	2.969,56	3.941,33	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2.394,22	2.919,24
50 ESPERANTINA	1.101,16	5.057,31	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	923,82	2.117,20
51 FÁTIMA	1.558,56	11.025,64	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	1.819,14	1.189,83
52 FIGUEIRÓPOLIS	3.015,57	15.920,94	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2.060,22	6.136,24
53 FILADÉLFIA	2.123,79	12.056,01	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.073,10	2.040,35
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	12.231,34	28.366,17	121	SANTA TEREZINHA	1.118,16	2.821,26
55 FORTALEZA DO TABOÇÃO	1.470,73	2.561,97	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.003,08	5.139,83
56 GOIANORTE	1.592,80	2.691,17	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	3.374,96	3.885,40
57 GOIATINS	3.140,26	17.884,79	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.191,54	16.172,30
58 GUARÁ	7.311,01	72.315,96	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.252,98	2.637,32
59 GURUPI	32.641,61	416.392,96	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1.262,90	6.154,98
60 IPUEIRAS	985,64	3.072,73	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.576,19	4.166,85
61 ITACAJÁ	4.046,44	8.484,26	128	SILVANÓPOLIS	2.015,02	10.327,81
62 ITAGUATINS	962,55	2.932,79	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.310,79	15.103,77
63 ITAPIRATINS	1.774,06	4.192,16	130	SUCUPIRA	1.680,16	488,40
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	1.483,69	2.479,26	131	TAGUATINGA	3.999,76	17.250,17
65 JAÚ DO TO	2.020,57	3.949,36	132	TAIPAS DO TOCANTINS	1.111,90	932,26
66 JUARINA	1.015,54	3.007,02	133	TALISMÃ	2.567,68	1.777,51
67 LAGOA DA CONFUSÃO	9.392,02	24.549,98	134	TOCANTÍNIA	4.388,76	2.034,40
			135	TOCANTINÓPOLIS	7.916,03	89.508,06
			136	TUPIRAMA	932,96	2.825,70
			137	TUPIRATINS	863,70	676,81
			138	WANDERLÂNDIA	3.005,50	8.061,39
			139	XAMBIOÁ	11.747,97	29.580,90
				TOTAL GERAL	654.196,38	5.015.121,14

Palmas (TO), 18 de novembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 093/2016
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.328/17010/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, devido a desistência da empresa JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA vencedora anteriormente dos itens 04, 05, 07 e 08, conforme DESPACHO/DAF/Nº 1.252/2016, exarado à folha 1.040 dos autos. Foram convocadas as remanescentes para os referidos itens, que teve como vencedora no item 04 a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Os itens 05, 07 e 08 foram considerados fracassados.

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 21 de novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento publicado no DOE nº 4.673 do dia 29 de julho de 2016.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 018/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00161;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Araguaína - Tocantins.
OBJETO: Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório, no Município de Araguaína, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (11/12/2017);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/11/2016;
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 11/12/2017.
ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2016/38960/000.493.
Contrato nº 087/2013.
Aditivo nº 1º
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Contratada: NA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Inclusão de Cláusula Contratual de Reajustamento do Contrato nº 087/2013, referente ao Lote 01: Implantação de redes de distribuição de água e de coleta de esgoto sanitário na ARSO 92; Lote 02: Implantação de redes de distribuição de água e de coleta de esgoto sanitário na ARSO 131 e Lote 03: Implantação de redes de distribuição de água, coleta de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação com sinalização e calçadas de vias na ALC NO 33/43, em Palmas - TO.
Data da assinatura: 18 de Novembro de 2016.
Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Alexandre Costa de Carvalho - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS/TO

DELIBERAÇÃO CBHLP Nº 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Consolida as alterações promovidas na Reunião Extraordinária do CBHLP, de 13 de setembro de 2016, no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434, de 07 de novembro de 2011, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar as alterações promovidas na Reunião Extraordinária do CBHLP realizada, no Auditório da SEMARH, dia 13 de setembro de 2016, no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, na forma prevista no Anexo único, parte integrante desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

Palmas - TO, 13 de Setembro de 2016.

Itamar Xavier da Silva
Presidente do CBHLP

Davis Miranda de Souza
Secretário do CBHLP

ANEXO ÚNICO - REGIMENTO INTERNO

DA NATUREZA JURÍDICA, DAS COMPETÊNCIAS E DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO COMITÊ

CAPÍTULO I

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434, de 07 de novembro de 2011, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002 e da Resolução nº 025 de 14 de outubro de 2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 2º O CBHLP tem como área de atuação a totalidade da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO nos Municípios de: Aliança do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Barrolândia, Cristalândia, Chapada da Natividade, Crixás do Tocantins, Fátima, Gurupi, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pindorama, Pium, Porto Nacional, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis.

Art. 3º O CBHLP tem por finalidade:

I. Promover à integração da gestão dos recursos hídricos com a ambiental, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia;

II. Promover a articulação e a integração entre os Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais de estudos, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, com vistas a garantir a conservação e a proteção dos recursos hídricos.

III. Atuar como instância consultiva quanto aos recursos financeiros de qualquer procedência aplicados na Bacia.

Art. 4º O CBHLP terá sede na Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, Área Verde, CEP: 77.021-622 - Palmas/TO.

Parágrafo Único - A Agência de Bacia ou Entidade Delegatária do CBHLP terá sede em Palmas/TO.

Art. 5º Compete ao CBHLP:

I. promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II. arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III. aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e suas alterações, respeitando as diretrizes do Conselho e do Plano Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando, de forma articulada e integrada, os Planos de Recursos Hídricos das demais Bacias Hidrográficas;

IV. acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V. propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH os quantitativos das acumulações, derivações, captações de água e lançamentos de efluentes de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos de forma integrada com os quantitativos definidos no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos;

VI. estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados na Bacia;

VII. deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 1.307/02;

VIII. promover a criação de sua Agência de Água ou Entidade Delegatária, que exercerá a função de secretaria executiva do CBHLP, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 1.307/02;

IX. deliberar sobre a proposta orçamentária da Agência de Água ou Entidade Delegatária, conforme previsto no art. 32, IV, "a" da Lei nº 1.307/02;

X. desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei nº 1.307/02, e da sua regulamentação;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e suas alterações, de acordo com as disposições do CERH.

DA COMPOSIÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS CAPÍTULO II

Art. 6º O CBHLP é composto por 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, garantido a paridade de membros e votos entre os seguimentos conforme disposição:

I - Poder Público

a) 7 (sete) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal;

b) 3 (três) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Estadual;

c) 2 (dois) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Federal;

II - Sociedade Civil Organizada

a) 5 (cinco) representantes titulares e suplentes de Associações de Interesse e atuação na Bacia;

b) 3 (três) representantes titulares e suplentes de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia;

c) 4 (quatro) representantes titulares e suplentes de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia.

III - Usuários de Água

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes dos serviços de saneamento;

b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes do setor de pesca;
c) 3 (dois) representantes titulares e suplentes do setor industrial;
d) 1 (um) representante titular e suplentes do setor comercial;
e) 1 (um) representante titular e suplentes do setor energético;
f) 1 (um) representante titular e suplentes do setor de turismo e lazer;

g) 1 (um) representante titular e suplentes do setor de irrigação;
h) 1 (um) representante titular e suplentes das entidades de classe.

§1º O suplente substituirá o titular apenas em suas ausências e impedimentos legais ou eventuais.

§2º Os representantes titulares e respectivos suplentes não podem ser de uma mesma entidade. Exceto, quando não houver outra instituição do mesmo seguimento.

§3º Um membro do Comitê não poderá representar mais de uma instituição.

§4º As indicações dos representantes titulares e suplentes do Estado e da União dar-se-ão pelo titular do Órgão/Instituição membro do comitê.

§5º As indicações dos representantes titulares e suplentes dos Municípios dar-se-ão pelo Chefe do Poder Executivo.

§6º A representação dos usuários de água que compõem o comitê será exercida pelo representante legal do usuário ou por pessoa física por ele indicado;

§7º A aprovação dos novos integrantes do Comitê será feita pelos membros do CBHLP;

§8º O processo de aprovação previsto no parágrafo anterior ocorrerá em eleições específicas por segmento, terá ampla e previa divulgação e será regido por Editais contendo critérios para o credenciamento e habilitação;

§9º Não havendo indicados para os setores especificados dentro de cada segmento as vagas ociosas poderão ser ocupadas por outros setores do mesmo segmento, desde que esteja garantido a presença de, no mínimo, três setores.

§10 O Comitê, por deliberação do Plenário ou da Diretoria Executiva, poderá convidar instituições públicas, da sociedade civil e usuários de água para participar das reuniões, na condição de membro observador, com direito a voz, ou ainda especialistas, pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

Art. 7º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO comunicará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as alterações na sua composição e Regimento Interno.

DO MANDATO E DAS ELEIÇÕES CAPÍTULO III

Art. 8º O mandato dos membros do Plenário terá duração de 03 (três) anos, permitida a recondução da entidade membro.

Parágrafo Único - O representante da entidade membro poderá ser reconduzido, no máximo, por uma vez.

Art. 9º O mandato dos membros do Plenário serão renovados em partes e períodos diferentes para 1/3 (um terço) dos membros, e em seguida para 2/3 (dois terços).

Parágrafo Único - As vagas em vacância serão eleitas no período de renovação de qualquer parte.

Art. 10. A Diretoria Executiva e as Câmaras Técnicas terão mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Aos representantes eleitos é permitida, somente, uma recondução subsequente.

Art. 11. As eleições do CBHLP serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, escolhidos pelo Plenário, entre aqueles que não forem disputar cargos.

Art. 12. Os processos eleitorais ocorrerão em reuniões previamente divulgadas, sendo que todos os membros poderão votar e serem votados.

§1º Na eleição dos membros da Diretoria Executiva, deverá ser garantida a paridade entre os segmentos;

§2º Não havendo interesse de um dos segmentos em participar da Diretoria Executiva, o Plenário decidirá para qual segmento será destinada a vaga;

§3º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Plenário e essa será composta por Membros Titulares.

Art. 13. A Comissão Eleitoral divulgará as regras e o cronograma das eleições com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CBHLP
CAPÍTULO IV

Art. 14. A estrutura de gestão do CBHLP compreenderá:

I. Plenário

II. Diretoria Executiva - DE

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário

III. Câmaras Técnicas - CTs

IV. Grupos de Trabalho - GTs

DO PLENÁRIO
Seção I

Art. 15. O Plenário é o órgão deliberativo do CBHLP, composto de acordo com o art. 6º deste Regimento.

Art. 16. O Plenário do CBHLP reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por número equivalente a um terço do total dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBHLP serão públicas.

Art. 17. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a presença de 50 % (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros do CBHLP, em primeira convocação e com no mínimo 1/3 (um terço), em segunda convocação, espaçada em meia hora da primeira.

Art. 18. As convocações para as reuniões do CBHLP serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, no caso de reuniões ordinárias e, de sete dias, para as reuniões extraordinárias.

§1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a pauta a ser encaminhada aos membros do Plenário, por mídia eletrônica.

§2º Será dada ampla divulgação da convocação e respectiva pauta.

§3º O encaminhamento conterà toda a documentação sobre os assuntos a ser objeto de decisão, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar:

- I. minuta da ata da reunião anterior;
- II. cópia das deliberações e moções nela aprovada;
- III. minuta das deliberações e moções a serem apreciadas.

Parágrafo Único - O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 19. A Diretoria definirá o(s) local(ais) onde será(ão) realizada(s) cada reunião ordinária e extraordinária do CBHLP.

Art. 20. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias que justificarem suas convocações, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem da pauta da reunião.

Art. 21. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas pautas preparadas pelo Secretário e aprovadas pela Diretoria Executiva, nelas constando necessariamente:

- I. abertura de sessão e verificação de quórum;
- II. inserção de pauta (exclusivamente para reuniões ordinárias);
- III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV. apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;

V. comunicações;

VI. votação e decisão;

VII. encerramento.

§1º Os assuntos a serem tratados deverão, necessariamente, constar do ato de convocação. No caso de inserção de pauta por qualquer membro, aprovado por um terço dos presentes será discutida após esgotar a pauta.

§2º Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária, integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podendo ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão da maioria dos presentes do CBHLP.

Art. 22. O Presidente do Comitê, por solicitação justificada de qualquer membro do CBHLP e por decisão do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBHLP.

Art. 23. As questões de ordem, que versarão sobre a forma de encaminhamento dos debates e votação da matéria em pauta, poderão ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza.

Parágrafo Único - As questões de ordem serão decididas pelo Presidente do Comitê.

Art. 24. As Decisões e as Moções do CBHLP serão tomadas por consenso ou por maioria dos presentes.

§1º As votações serão nominais e abertas.

§2º Qualquer membro do CBHLP poderá abster-se de votar.

§3º O Presidente do Comitê votará apenas no caso de empate nas decisões.

Art. 25. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do CBHLP.

§1º A matéria de que trata este artigo será encaminhada ao Secretário do CBHLP, que proporá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes.

§2º As solicitações subscritas por um terço dos membros do CBHLP deverão, obrigatoriamente, ser incluídas na pauta da reunião seguinte.

Art. 26. O Plenário se manifestará por meio de:

- I. Deliberação, quando se tratar de matéria vinculada à competência legal do CBHLP;
- II. Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades do CBHLP, definidas neste Regimento.
- III. Resolução, quando se tratar de encaminhamento de decisões administrativas internas.

Parágrafo Único - Todos estes documentos serão datados, numerados e publicados.

Art. 27. O CBHLP deverá realizar audiências públicas para discussão de matérias consideradas relevantes pelo Plenário, diretamente, ou através de suas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

Art. 28. As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do sítio eletrônico do CBHLP.

Art. 29. O Plenário poderá instituir Grupos de Trabalho-GTs temporários para estudo e discussão de temática específica, estes GTs terão suas atribuições e regras de funcionamento estabelecidas no respectivo ato de criação.

DA DIRETORIA EXECUTIVA
Seção II

Art. 30. São competências da DE:

- I. deliberar sobre assuntos de natureza administrativa e institucional;
- II. encaminhar às CTs matérias e propostas de cunho técnico, científico e institucional, atinentes às suas competências.
- III. receber e responder as demandas e solicitações encaminhadas pelas CTs e GTs;
- IV. encaminhar para análise e deliberação do Plenário os relatórios das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBHLP, acompanhados, quando for o caso, de suas observações, acréscimos ou supressões.

Parágrafo Único. A DE manifestará por meio de Portarias, representando a decisão da maioria dos seus membros.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE
Subseção I

Art. 31. Compete ao Presidente do CBHLP:

- I. exercer a representação legal do CBHLP;
- II. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou designar qualquer membro para coordená-las;
- III. encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário;
- IV. assinar as atas das reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Secretário;
- V. fazer cumprir as decisões do Plenário;
- VI. decidir sobre os casos de urgência ou inadiáveis, ad referendum;
- VII. representar o CBHLP, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;
- VIII. promover a articulação do CBHLP com os Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;
- IX. solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBHLP e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- X. convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBHLP;
- XI. exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno;
- XII. zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- XIII. encaminhar para apreciação das Câmaras Técnicas, assuntos de sua competência;
- XIV. promover a convocação de eleições nos termos deste Regimento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE
Subseção II

Art. 32º Compete ao Vice-Presidente do CBHLP auxiliar o Presidente nas suas tarefas e atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO
Subseção III

Art. 33º Compete ao Secretário:

- I. encaminhar para análise e parecer das Câmaras Técnicas assuntos de sua competência;
- II. adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
- III. propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
- IV. promover a convocação dos membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBHLP;
- V. secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;
- VI. assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;
- VII. redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;
- VIII. assinar as atas de reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões, juntamente com o Presidente;
- IX. colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBHLP;
- X. providenciar a publicação das decisões do Plenário;
- XI. expedir as certidões requeridas ao CBHLP, após autorização da Presidência;
- XII. elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBHLP;
- XIII. cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBHLP;
- XIV. manter acervo documental gerado no âmbito do Comitê protegido, organizado e publicado em sítio virtual do CBHLP.

DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
DAS CÂMARAS TÉCNICAS
Seção III

Art. 34. As Câmaras Técnicas têm como atribuição o exame de matérias específicas, de caráter técnico-científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes:

- I. analisar as propostas e estudos relativos a assuntos de sua competência;
- II. emitir posicionamentos sobre assuntos que lhe forem encaminhados;
- III. relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
- IV. convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência.

Art. 35. São Câmaras Técnicas do CBHLP:

- I. Câmara Técnica do Plano de Bacias;
- II. Câmara Técnica de Outorga;
- III. Câmara Técnica de Educação Ambiental.

Art. 36. Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBHLP e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 37. As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros.

§1º A indicação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente, por membros do Comitê.

§2º A composição de cada Câmara Técnica será definida pelo Plenário, a partir de manifestação de interesse dos membros do Comitê.

§3º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será coincidente com os dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 38. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Art. 39. O funcionamento das câmaras técnicas será definido em Resolução aprovada pelo Plenário.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBHLP CAPÍTULO V

Art. 40. Aos membros do CBHLP, além das atribuições já expressas, compete:

- I. discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;
- II. apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
- III. solicitar vistas de processos, devidamente justificadas, que serão apreciadas e decididas pelo Plenário;
- IV. solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;
- V. propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos nela constante;
- VI. requerer votação;
- VII. fazer constar em ata o ponto de vista discordante, quando julgar relevante;
- VIII. propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBHLP;
- IX. votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
- X. deliberar sobre a solicitação de vistas das matérias e processos;
- XI. propor a criação de Grupos de Trabalho;
- XII. participar das Câmaras Técnicas;
- XIII. participar dos Grupos de Trabalho;
- XIV. propor a criação da Agência de Água e sua estruturação ou contratação temporária de Entidade Delegatária.

Parágrafo único - Considerando o levantamento dos investimentos previstos para execução do Plano da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, cabe ao CBHLP acompanhar e fiscalizar a execução de cada ação do plano de bacia.

Art. 41. A entidade membro do Comitê perderá o mandato em caso de ausência sem justificativa, em duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, sejam estas ordinárias ou extraordinárias.

§1º O prazo para justificar a ausência será de cinco dias úteis, a partir da reunião em que ela se verificou.

§2º Declarada a vacância do mandato da entidade membro, será providenciado sua substituição conforme este Regimento.

§3º O suplente substituirá o titular em caso de vacância até a realização de novas eleições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS CAPÍTULO VI

Art. 42. Entende-se como entidade membro do CBHLP aquela eleita entre seus pares, sendo que, a vaga será da entidade membro e não da pessoa física que a representa.

Art. 43. A participação dos membros no CBHLP será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 44. Os membros do CBHLP que praticarem, em nome deste, atos contrários à Lei ou às disposições deste Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 45. O Plenário poderá instituir Títulos de Honraria para representantes de entidades membro que tenham prestado relevantes serviços ao CBHLP e/ou ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 46. Em caso de falta grave ou que contrarie as normas vigentes ou este regimento, o membro da diretoria perderá seu mandato por deliberação de dois terços dos membros do comitê em reunião extraordinária convocada para tal.

Art. 47. Caso algum membro da Diretoria seja substituído pela entidade membro, deverá ocorrer nova eleição para o cargo em que se deu a vacância no período máximo de 60 dias, junto ao Plenário.

Art. 48. Os critérios de desempate em processos de eleição/ indicação serão assiduidade nas reuniões, participação em CTs ou GTs e o candidato mais idoso.

Art. 49. O mandato da Diretoria Executiva atual fica prorrogado por 01 (um) ano após o fim de sua vigência original.

Art. 50. Após a criação da Agência de Bacia, a função de Secretaria Executiva do CBHLP será exercida por essa Agência, conforme art. 33 da Lei nº 1.307/02.

Art. 51. Das decisões tomadas no âmbito do Plenário do CBHLP caberá recurso ao CERH.

Art. 52. Este regimento só poderá ser alterado com a aprovação por dois terços de seus membros em reunião extraordinária especificamente convocada para esse fim.

Art. 53. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *Ad Referendum*, do Plenário.

RESOLUÇÃO CBHLP Nº 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Convoca o Processo Eleitoral para renovação de 1/3 (um terço) dos membros titulares e suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Processo Eleitoral para a renovação de 1/3 (um terço) dos membros titulares e suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância no Plenário do CBHLP, conforme segue:

RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO)	RENOVAÇÃO COMPLEMENTAR
I - Poder Público	
02 (dois) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal	04 (quatro) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal
01 (um) representante titular e suplente do Poder Executivo Estadual	
01 (um) representante titular e suplente do Poder Executivo Federal	
II - Sociedade Civil Organizada	
02 (dois) representantes titulares e suplentes de Associações de Interesse e atuação na Bacia	
01 (um) representante titular e suplente de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia	01 (um) representante titular e suplente de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia
01 (um) representante titular e suplente de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia	01 (um) representante titular e suplente de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia
III - Usuários de Água	
01 (um) representante titular e suplente dos serviços de saneamento;	
01 (um) representante titular e suplente do setor de pesca;	
01 (um) representante titular e suplente do setor industrial;	02 (dois) representantes titulares e suplentes do setor industrial;
01 (um) representante titular e suplente do setor comercial;	
	01 (um) representante titular e suplente do setor de turismo e lazer;
	01 (um) representante titular e suplente das entidades de classe

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral composta pelos membros:

REPRESENTANTE	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Alberto Saback	Sociedade Civil Organizada	Titular
Vanessa Aires	Poder Público	Titular
Joel Parizi	Usuários de Água	Titular
Cassia Sobreira	Poder Público	Suplente

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. coordenar o processo eleitoral, de acordo com as normas, os procedimentos e critérios determinados nesta Resolução e no Regimento Interno do CBHLP;

II. estabelecer critérios complementares, datas, prazos e locais de realização das etapas do Processo Eleitoral;

III. julgar as impugnações e recursos interpostos no processo de habilitação.

§1º A Comissão Eleitoral será coordenada por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes;

§2º Os Membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º A Diretoria Executiva auxiliará nas ações de mobilização e divulgação do Processo Eleitoral.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará as regras e o cronograma das eleições com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 13 de Setembro de 2016.

Itamar Xavier da Silva
Presidente do CBHLP

Davis Miranda de Souza
Secretário do CBHLP

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A RENOVAÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS - TO.

Parte I: Da Eleição e das Fases do Processo

Art. 1º O presente Processo Eleitoral visa à renovação de 1/3 (um terço) dos membros titulares e suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância no Plenário do CBHLP conforme segue:

RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO)	RENOVAÇÃO COMPLEMENTAR
I - Poder Público	
- 02 (dois) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal	- 04 (quatro) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal
- 01 (um) representante titular e suplente do Poder Executivo Estadual	
- 01 (um) representante titular e suplente do Poder Executivo Federal	
II - Sociedade Civil Organizada	
- 02 (dois) representantes titulares e suplentes de Associações de Interesse e atuação na Bacia	
- 01 (um) representante titular e suplente de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia	- 01 (um) representante titular e suplente de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia
- 01 (um) representante titular e suplente de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia	- 01 (um) representante titular e suplente de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia
III - Usuários de Água	
- 01 (um) representante titular e suplente dos serviços de saneamento;	
- 01 (um) representante titular e suplente do setor de pesca;	
- 01 (um) representante titular e suplente do setor industrial;	- 02 (dois) representantes titulares e suplentes do setor industrial;
01 (um) representante titular e suplente do setor comercial;	
	- 01 (um) representante titular e suplente do setor de turismo e lazer;
	- 01 (um) representante titular e suplente das entidades de classe.

Art. 2º O Processo Eleitoral será dividido nas seguintes fases e atos correspondentes:

I - Primeira Fase: Cadastramento/Inscrição; Habilitação e Divulgação Final de Interessados Habilitados.

II - Segunda Fase: Reunião de Segmentos dos Habilitados; Processo de Votação e Divulgação do Resultado da Eleição.

III - Terceira Fase: Indicação dos Representantes dos Interessados Eleitos e Posse dos novos Membros Representantes.

Parte II: Do Cadastramento de Interessados

Art. 3º Os interessados em participar do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas deverão realizar cadastro/inscrição mediante preenchimento e protocolo de Ficha de Cadastramento, bem como apresentação e protocolo dos documentos - Anexos II e III do Regulamento.

§1º O cadastramento/inscrição do interessado somente se efetuará mediante apresentação:

I. da cópia do seu ato constitutivo;

II. do seu CNPJ;

III. do comprovante do representante legal (ata de eleição do representante);

IV. dos dados pessoais do representante legal.

§2º Somente poderá assinar a Ficha de Cadastramento o representante legal do interessado, mediante a apresentação do ato que lhe conferiu poderes de representação, ou o mandatário regularmente habilitado, mediante a apresentação de procuração ou outro ato equivalente que comprove a efetiva outorga de poderes.

Art. 4º Os municípios legitimados a participar do Processo Eleitoral são: Aliança do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Barrolândia, Cristalândia, Chapada da Natividade, Crixás do Tocantins, Fátima, Gurupi, Ipeiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pindorama, Pium, Porto Nacional, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis.

Art. 5º Poderá participar do Processo Eleitoral na condição de Usuário de Água, aquele cujo uso dos recursos hídricos depende de outorga ou cadastro na Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

§1º O Usuário somente será habilitado a participar do Processo Eleitoral se apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante a entidade gestora dos recursos hídricos.

§2º As instituições de representantes de Usuários de Água tais como federações, confederações, sindicatos e associações, poderão se cadastrar/inscrever a vaga para membro daquele segmento mediante apresentação dos documentos exigidos em todo o §1º do artigo 3º deste Regulamento, e de comprovante da vinculação entre o nome ou razão social que consta no certificado de outorga apresentado e a instituição.

Art. 6º Poderão participar do Processo Eleitoral as entidades da Sociedade Civil Organizada cuja atuação seja relacionada aos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

§1º As Organizações Não Governamentais devem estar cadastradas no Cadastro Estadual das Entidades Ambientais do Estado do Tocantins - CEATO demonstrando esta condição no ato de cadastro/inscrição, bem como documento comprobatório da representação legal da entidade (ata de eleição do representante, extrato do estatuto social, onde conste o nome do representante, ou outros documentos) além dos documentos pessoais do representante legal.

§2º Na impossibilidade de apresentar o Cadastro CEATO de que trata o parágrafo anterior, as Organizações Não Governamentais deverão apresentar além dos documentos citados acima, os seguintes:

I. estatuto ou ato equivalente, regularmente registrado, no qual esteja demonstrando a sua constituição há pelo menos um ano;

II. cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

III. relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano;

IV. documento informando o número dos associados e ou filiados.

Art. 7º Para participação no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento na condição de entidade da Sociedade Civil, as Universidades, as Instituições de ensino superior ou Centro de Pesquisas sediados na Bacia e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos naturais há pelo menos 1 (um) ano, deverão observar os critérios estabelecidos no artigo 4º deste Regulamento.

Parte III: Da Habilitação

Art. 8º Encerrado o prazo para Cadastramento/Inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará e disponibilizará, para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia dos habilitados do Poder Público, de Usuários e de Entidades da Sociedade Civil.

Art. 9º A partir da data da divulgação do resultado prévio de habilitação, será aberto prazo para que os interessados ofereçam impugnação ou interponham recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral.

§1º A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou por pessoa jurídica contra os atos de habilitação de um ou mais cadastrados/inscritos, e os recursos poderão ser interpostos por qualquer interessado cadastrado/inscrito contra o ato de indeferimento de sua habilitação.

§2º Após a apresentação de impugnações e ou a interposição de recursos, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e à divulgação final dos habilitados, encerrando-se a primeira fase do processo.

§3º Todos os atos dos interessados e do órgão competente, seja para fins de apresentação de impugnações, de interposição de recursos, de realização de processamento de pedidos de cadastramento/inscrição, de julgamentos, entre outros, serão praticados no prazo determinado pelo Calendário constante no Anexo I deste Regulamento.

IV - Das Reuniões para a Eleição

Art. 10. As reuniões serão realizadas por segmentos, conforme datas, horários e locais abaixo:

Poder Público	21/02/2017 (terça)	14:30h	Auditório da SEMARH
Sociedade Civil Organizada	22/02/2017 (quarta)	14:30h	Auditório da SEMARH
Usuários de Água	23/02/2017 (quinta)	14:30h	Auditório da SEMARH

§1º As Reuniões de Segmentos terão por escopo a escolha, através de processo de votação, das instituições habilitadas para ocuparem as vagas conforme o artigo 1º.

§2º Poderão participar das reuniões a que se refere o caput deste artigo, os representantes de cada um dos cadastrados/inscritos legalmente habilitados.

Art. 11. As Reuniões de Segmentos serão coordenadas pela Comissão Eleitoral e ocorrerão da seguinte maneira:

I. abertura pelo Coordenador(a) da Comissão e Leitura da pauta da reunião;

II. Leitura da relação dos habilitados e verificação da presença dos habilitados;

III. inscrição das entidades habilitadas às vagas de Titular e de Suplente para renovação de 1/3 (um terço) e renovação complementar;

IV. realização da votação, que deverá ser feita de modo aberto e não secreto;

V. apuração dos votos e declaração das entidades eleitas para as vagas;

VI. divulgação do resultado da Eleição e encerramento da Segunda Fase;

VII. apresentação da indicação dos representantes das entidades eleitas, sendo o caso.

§1º Será eleita a instituição para a vaga em que se inscreveu em votação não secreta, que obtiver a maioria simples dos votos das instituições habilitadas com representante presente na Reunião de Segmento, sendo por ordem decrescente, as vagas de Titular e Suplente para Renovação de 1/3 (um terço) e Titular e Suplente para a Renovação Complementar.

§2º Após a reunião de eleição a Comissão Eleitoral constará em ata e divulgará uma lista com a relação das instituições que comporão o Comitê.

Art. 12. As Instituições eleitas dentre os órgãos e as Entidades do Estado, Municípios, Usuários de Água e as Entidades da Sociedade Civil Organizada, terão o prazo máximo de 15 (dias) dias corridos da data da Reunião de Segmentos, para indicarem os nomes de seus representantes através de ofício dirigido a Diretoria Executiva do CBLHP, sob pena de serem destituídos das vagas para as quais foram eleitos, ocorrendo deste modo a vacância de vagas na qual a Comissão Eleitoral deverá se reunir e emitir parecer conclusivo.

Parágrafo único: Para conferir celeridade aos atos de indicação, os órgãos e as Entidades do Estado, os Municípios, os Usuários de Água e as Entidades da Sociedade Civil Organizada poderão formalizar o ato referido no caput deste artigo nas reuniões, após a divulgação do resultado, apresentando à Comissão Eleitoral a Carta de Indicação assinada pelo representante legal da instituição.

Parte V: Da Posse

Art. 13. O Processo Eleitoral se findará com o ato de posse dos novos representantes.

Art. 14. A posse dos membros do Comitê será efetivada com a assinatura do Termo de Posse de cada um dos representantes em evento a ser realizado no dia 07 de março de 2017, às 14h00min no Auditório da SEMARH.

Parte VI: Das Disposições Finais

Art. 15. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no Calendário, Anexo I deste Regulamento, os prazos dos atos seguintes serão prorrogados automaticamente pelo mesmo número de dias em atraso.

Art. 16. Os casos omissos havidos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas - TO, 14 de Novembro de 2016.

Cassia Sobreira
Coordenadora

Alberto Saback
Membro

Vanessa Aires
Membro

Joel Parizi
Membro

ANEXO I CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Regulamento Eleitoral	16/11/16 (quarta)	Sítio Virtual www.cbhto.com.br e Diário Oficial do Estado
Divulgação do Regulamento Eleitoral	16/11/16 (quarta)	Sítio Virtual www.cbhto.com.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	16/11/16 (quarta) a 24/01/17 (terça)	Sede do CBHLP
Divulgação dos habilitados	26/01/17 (quinta)	Sítio Virtual www.cbhto.com.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	27/01/17 (sexta) a 06/02/17 (segunda)	Sede do CBHLP
Julgamento dos recursos	07/02/17 (terça) e 08/02/17 (quarta)	Sede do CBHLP
Divulgação final dos habilitados	09/02/17 (quinta)	Sítio Virtual www.cbhto.com.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 21/02/17 (terça)	Auditório da Semarh
	Sociedade civil organizada 22/02/17 (quarta)	
	Usuários de água 23/02/17 (quinta)	
Prazo para indicação dos representantes	21/02/17 (terça) a 07/03/17 (terça)	Sede do CBHLP
Cerimônia de Posse	07/03/17 (terça)	Auditório da Semarh

Endereços:

1. Sede do CBHLP: Av. Teotônio Segurado com Av. LO 9 - Área Verde 402 Sul, Centro, Palmas - TO CEP - 77.021-622, contato (63) 9216-2634.

2. Auditório da Semarh: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins CEP 77.001-002.

ANEXO II
FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Entidade/Órgão/Instituição interessado(a):

2. Endereço:

3. Bairro:

4. Cidade:

5. CEP:

6. Tel.:

7. Celular:

8. CNPJ:

9. Representante legal:

9.1. DI:

9.2. CPF:

9.3. Endereço:

10. Categoria de representante:

10.1. () Poder público

10.2. () Usuário de água

10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM ____ NÃO ____

10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria:

10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM ____ NÃO ____

10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro:

10.3. () Entidade da sociedade civil organizada

10.3.1. Data de constituição:

10.3.2. Data de eleição da atual diretoria:

11. CNEA ou CEATO (quando for o caso)

nº ____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê. - Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga ou Protocolo de requerimento de outorga ou Cadastro de uso insignificante ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	

3. ENTIDADE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	

6.	Certificado de outorga de um representado, ou	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou	
	Cadastro de uso insignificante, ou	
7.	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO conforme Resolução COEMA nº 026, de 24 de agosto de 2011 e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas. ou Protocolo de requerimento de cadastro	
2.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
3.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
Na impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N° 2 e 3)		
4.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
5.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
6.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
7.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
8.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	
9.		

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado.	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFERT TORRES

PORTARIA Nº 78/SEPLAN/GABSEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ GOMES DA SILVA NETO exerce o cargo de Assessor Especial e que presta serviço de apoio direto ao Gabinete do Secretário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico de ponto o servidor JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, Assessor Especial X - AE-10, CPF nº 316848582-91, matrícula nº 11482885-1.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2016;
 PROCESSO Nº: 2016/13010/00033;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATA DO: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME;
 OBJETO: Aquisição de material de consumo;
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 072/2016;
 FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo César Carranza, matrícula 11526769-1;
 FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.2200, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666;
 VALOR: R\$ 5.070,28 (cinco mil, setenta reais e vinte e oito centavos);
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016;
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
 Celso Saito - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2016;
 PROCESSO Nº: 2016/13010/00033;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATA DO: PAPELARIA DIMENCIONAL LTDA;
 OBJETO: Aquisição de material de consumo;
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 072/2016;
 FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo César Carranza, matrícula 11526769-1;
 FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.2200, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666;
 VALOR: R\$ 2.257,30 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016;
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
 Rosângela Aparecida Caixeta Soares - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2016;
 PROCESSO Nº: 2016/13010/00033;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATA DO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA;
 OBJETO: Aquisição de material de consumo;
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 072/2016;
 FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo César Carranza, matrícula 11526769-1;
 FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.2200, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666;
 VALOR: R\$ 1.991,80 (mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos);
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016;
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
 Elmo Fantato Junior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2016;
 PROCESSO Nº: 2016/13010/00033;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATADO: R. DA CONCEIÇÃO PINTO - EPP;
 OBJETO: Aquisição de material de consumo;
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 072/2016;
 FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo César Carranza, matrícula nº 11526769-1;
 FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.2200, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666;
 VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016;
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
 Ronilson da Conceição Pinto Ferri - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA SES-TO Nº 1667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulação da jornada de trabalho dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado e com fulcro no §2º do art. 23 da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e;

Considerando a necessidade de estabelecer padrões de gestão e regulação do trabalho em consonância com a responsabilidade sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO de coordenar o processo de gestão da saúde em conformidade com as especificidades e necessidades epidemiológicas;

Considerando a Ação Civil Pública (ACP nº 10058-73.2015.4.01.4300) da 1ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal de 1ª Instância, que determinou a SES/TO a apresentação de Plano de Ação com medidas de saneamento das não conformidades relativas à gestão da Saúde;

Considerando a Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS Nº 15.304/MS/SGEP/DENAU de verificação dos gastos com remuneração extraordinária, indenizatória e com servidores cedidos nos períodos de 2012, 2013 e 2014, atendendo a solicitação do Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Pública no Estado do Tocantins e do Senado Federal.

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Saúde, que criou a Comissão de Discussão da Gestão de Pessoas no âmbito da SES/TO na 214ª Reunião Ordinária ocorrida em 15 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulação da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I - realizar estudos sobre escalas de serviços;

II - realizar estudos sobre a distribuição de carga horária dos servidores efetivos, dos servidores requisitados de outros órgãos, ocupantes de cargos comissionados e de natureza especial, dos contratados nos termos da legislação vigente;

III - realizar estudos sobre o horário de funcionamento das unidades da estrutura organizacional da SES/TO; e,

IV - apresentar proposta de disciplina da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO que regule a elaboração de escalas de serviços, distribuição de carga horária e o horário de funcionamento das unidades da estrutura organizacional da SES/TO.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e/ou instituições:

I - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sendo:

a) um representante do Gabinete do Secretário;

b) dois representantes da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES;

c) um representante da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

d) um representante da Superintendência de Unidades Próprias;

e) um representante da Superintendência Jurídica;

f) um representante da Superintendência de Administração;

g) um representante da Superintendência de Governança.

II - Secretaria de Estado da Administração (SECAD-TO), sendo:

a) dois representantes da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

III - Conselho Estadual de Saúde, sendo os representantes designados para a Comissão de Discussão da Gestão de Pessoas no âmbito da SES/TO, conforme deliberado na 214ª Reunião Ordinária em 15 de setembro de 2016:

a) dois representantes do segmento Governo/Prestadores de Serviços de Saúde;

b) dois representantes do segmento Trabalhadores do SUS

c) quatro representantes do segmento Usuários do SUS

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPEs da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º Os representantes titulares e os respectivos suplentes dos órgãos ou instituições de que tratam serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

§ 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras instituições, órgãos e entidades, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

§ 4º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados em minuta de Portaria de disciplina da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

**PROCESSO Nº. 2015/30550/004011
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/2014**

Em observância a "Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária" do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 339/2014, constatou-se que a descrição do valor não corresponde ao descrito. Dessa forma, determino a retificação do referido Termo, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4116, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0102, no valor estimado de R\$ 5.932.776,00 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4116, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0102, no valor estimado de R\$ 5.932.776,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Palmas - TO, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2015

PROCESSO: 2016.30550.004954
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 161/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.44464
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33
FONTE: 0250, 102
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA". VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO PÔE MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 PARA 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR: 5.446,84 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
VIAGENS JOHNSON LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2012

PROCESSO: 2013.30550.002610
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 300/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.
CONTRATADO: EMPRESA BALESTRA & CIA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA". CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 05/12/2016 PARA 05/12/2017.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: 726.928,37 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA BALESTRA & CIA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 341/2014

PROCESSO: 2015.30550.003430
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 341/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI LTDA - EPP.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO 341/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/11/2014, NOS TERMOS PREVISTO NA "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO RENOVAO ANTEDITO, PELO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 À 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
ORÇAMENTO: 10.305.1165.4125
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0102818888
VALOR: 5.849,33 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI
LTDA - EPP. - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 1098, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Supervisor de Suporte e Operação, matrícula nº 11541806-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 50/2016, referente a aquisição de 94 condicionadores de ar, com recursos do Convênio da ENERGISA, processo 2015/3100/0970, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor PEDRO MENEZES DOS SANTOS, Assessor Especial I, matrícula nº 400480-5, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA, Assessor Especial VII, matrícula nº 11459298-1; Membros: SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 117216-4 e ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 667265-3

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 1103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, BEATRIZ CÂNDIDA DOS SANTOS, matrícula 770386, Analista em Desenvolvimento Social, da Delegacia Especializada na Proteção a Criança e Adolescente-DPCA para a Gerência de Valorização do Policial Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, o Perito Oficial, ANTONIO LUIZ DE DEUS, matrícula nº 203510/8, para excepcionalmente responder pela Diretoria do Instituto de Medicina Legal, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 1111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, a Papioscopista, FRANCILINA COSTA PARRIÃO, matrícula nº 592575/4, para excepcionalmente responder pela Superintendência da Polícia Científica, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 1112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, quando foi retificada Portaria nº 1211, de 11 de agosto de 2008, foi corrigida apenas a quantidade de dias, porém a data de interrupção ficou incorreta, resolve,

Retificar a Portaria nº 1586, de 20 de outubro de 2008, publicada no DOE nº 2.763, de 28 de outubro de 2008, que trata da suspensão de férias da servidora ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, Delegada de Polícia, matrícula 312669/1;

Onde se lê: "previstas para o período de 1º a 10/07/2008, com efeito retroativo a 1º/07/2008".

Leia-se: "previstas para o período de 10 a 19/07/2008, referente ao período 2007/2008".

PORTARIA SSP Nº 1114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LINDOMAR PUGAS BARBOSA, número funcional 470433/1, Assistente Administrativo, da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional para a Delegacia de Polícia Civil de São Félix do Tocantins, a partir de 17/11/2016.

PORTARIA SSP Nº 1115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JALES DA SILVA ARAUJO, número funcional 11506920/1, Auxiliar de Serviços Gerais, do Gabinete do Secretário para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 14/11/2016.

PORTARIA SSP Nº 1116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 906, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.461, de 21/09/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIÉ nº 031/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 21/12/2016 e fim em 19/01/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 50778-1, no período de 21/12/2016 a 19/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

PORTARIA SSP Nº 1117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 605, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.637, de 10/06/2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 030/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16/11/2016 e fim em 15/12/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LWDIANO CARDOSO BARBOSA Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1052829-1, no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com efeito retroativo a 16/11/2016.

PORTARIA SSP Nº 1124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA LUCIA TAVARES COSTA, número funcional 876930/1, Assistente Administrativo, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Gerência de Identificação da Capital, com efeito retroativo a 22/05/2015.

PORTARIA SSP Nº 1125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, VANDERSON MACHADO CORREIA, número funcional 788020/1, Assistente Administrativo, do Núcleo de Criminalística de Paraíso do Tocantins para o Núcleo de Criminalística de Tocantinópolis, a partir de 16/11/2016.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 426, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 472/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, DÔNITA ALVES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 34360-1, da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi/TO para a Central de Atendimento da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 250/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, retroativo a 14/11/2016, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias de férias ao servidor, TULIO PEREIRA MOTTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 112401-1, no período compreendido entre os dias 14/11/2016 a 02/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa através da Portaria DGPC Nº 021, de 15 de janeiro de 2016.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 475/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 834145-1, da Delegacia de Polícia Civil de Paranã/TO para a Central de Atendimento da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 480/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 717530-3, da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí/TO para a Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada/TO, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 432, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 478/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MÁRCIO PARRIÃO RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 1045245-1, no período compreendido entre os dias 07/11/2016 a 06/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 433, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 479/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ DIAS SOBRINHO, Agente de Polícia, matrícula nº 204526-2, no período compreendido entre os dias 15/11/2016 a 14/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MÉRICA SANTANA SAMPAIO, Perito Oficial, matrícula nº 941971-2, no período compreendido entre os dias 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2013 41000 000185

Contrato nº 047/2013

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: Terezinha Araújo Damasceno

CPF: 040.040.178-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 47/2013, conforme art. 62 §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de Locação nº 8.245/91.

Data da assinatura: 18/11/2016

Vigência: Até 19 de novembro de 2017

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Locatária

Terezinha Araújo Damasceno - Locadora

Fiscal Titular do Contrato: Luciano Serpa Silva

Número funcional: 383305

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KEDES LAERSON E SANTOS, matrícula funcional nº 818530-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 50/2012, vinculado ao processo nº 2012.34430.000675, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora KÁTIAAIRES RIBEIRO SPILLERE, matrícula funcional nº 1035134-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544/7 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 53/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004904, firmado com ROSIANE ALVES DA COSTA TEIXEIRACPF nº 587.596.541-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 406, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária DAMIANE DE PAULA E SILVA GARCIA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01163, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 352, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 407, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº055/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430005014, firmado com DELDUQUE RODRIGUES NETO, CPF nº 349.219.071-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 40/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 34430 001167, firmado com JOÃO BOSCO RÉGO CUNHA, CPF nº 323.318.861-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 371, de 30 de Setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2012, do Processo nº. 2012.3443.000675, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.706, de 19/09/16, fls. 24. Onde se lê: data de assinatura 14 de agosto de 2016; Leia-se: data de assinatura 14 de setembro de 2016.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR Contrato e Extrato de Contrato nº 39/2015, do Processo nº. 2015.34430.003044, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS com Senhor ARNALDO MORAIS DE QUEIROZ, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.538 de 13/01/16, fls. 19. Onde se lê: data de assinatura 15 de novembro de 2015; Leia-se: data de assinatura 15 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 40/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.003449
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA
 OBJETO: Aquisição de fornecimento de água.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34430.20.122.1133.4205.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTES: 0100666666.
 VIGÊNCIA: 30/11/2016 até 29/11/2017
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA
 GILDONEIS LIMA DOS SANTOS - Representante da contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 75/2011.
 PROCESSO: Nº 2011.3443.002871.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 4 meses.
 VIGÊNCIA: 04/10/2016 a 03/02/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 SETURB.
 José Antônio dos Santos Júnior - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 53/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.34430.002061.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 453,76 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 5.445,12 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/12/2016 até 30/11/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA.
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 59/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.002582
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Araguaia, nº 469, Centro, na cidade de Carmolândia-TO.
 VALOR: R\$ 763,31 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 9.159,72 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) anuais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
 Proprietária do imóvel urbano.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA/AEM/TO Nº 087, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM-TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Nº Funcional 333.193-2, CPF nº 264.385.261-34, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 012/2016, processo nº 2016.20610.00008, com a empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, CNPJ Nº 01.419.973/0001-22, referente à contratação de empresa na prestação de serviços (Locação de Veículos), para atender as necessidades desta Agência de Metrologia - AEM/TO.

Art. 2º Designar o servidor, MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO, Nº Funcional 685.735-4 como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 (sete) de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Cientes:

DOMINGOS BISPO DE FRANÇA FISCAL MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO
Fiscal Substituto

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.20610.00008
CONTRATO Nº: 012/2016
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ. nº 01.419.973/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 070/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil e cento e oitenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 339039
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

AGETO

Presidente: SÉRGIO LEÃO (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014/1301/000.129.
Contrato nº 038/2016.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2015.
Valor: R\$ 68.999,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3062, elemento de despesa: 44.90.39, fontes: 422/103.
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Carla Patrícia Carvalho da Silva - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Distribuição de Dividendos ao Acionista Majoritário e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 16 de Outubro de 2016.

Paranoá Ferreira Beda
Presidente do CONAD

DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 629/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HELTON GOMES MATOS inscrito no CPF nº 004.632.571-97 pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO742873.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 634/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ELISMAR GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 012.793.581-90, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO63646528.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de novembro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 635/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ISMAEL PEREIRAARAÚJO, inscrito no CPF nº 577.673.941-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E246254661.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita,

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 636/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DLIARDES OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 020.462.441-09, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº 1125482.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de Novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 637/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VICENTE VALDISON AIRES DA SILVA, inscrito no CPF nº 799.645.401-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E246899767.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 641/2016

Altera o art. 2º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 580/2016, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre o credenciamento da Pista para aulas de direção veicular do Centro de Formação de Condutores FOCUS LTDA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº. 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 580/2016, de 17 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.726, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º A pista credenciada junto ao DETRAN/TO funcionará para realização de aulas de direção veicular e aplicação de exames das provas práticas de direção veicular na categoria “A”.

§1º Fica o uso da Pista de duas rodas, de forma compartilhada com seguintes CFC's: Auto Escola Nacional LTDA-ME (CNPJ nº 07.311.296/0001-00), Auto Escola Tocantins (CNPJ nº 07.811.004/0001-07), Auto Escola Impacto (CNPJ nº 21.434.042/0001-00), Centro de Formação de Condutores Alva Ltda. (CNPJ nº 20.124.081/000-49), Auto Escola Taquarussu LTDA (CNPJ nº 11.114.540/0001-12), Centro de Formação de Condutores Taquaralto LTDA -ME (CNPJ nº 03.542.481/0001-55) e CFC HABILITAR EIRELI-ME (CNPJ nº 11.394.846/0001-70);

§2º Durante o exame de prática de direção veicular, a PISTA de duas rodas em questão, ficará sob o controle dos agentes examinadores do DETRAN/TO. ”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, a Gerência da Banca Examinadora e aos demais interessados para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 642/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Itacajá/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANAAMÉLIA VIANA M. SANTOS, Mat. 73717-3, para na ausência da Coordenadora da CIRETRAN de Itacajá/TO, assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos que fizerem necessários a partir do dia 14/11/2016.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 644/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para responder provisoriamente pelos atos de responsabilidade da Gerência de Engenharia de Tráfego do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS DE ROURE SILVA, Mat. 426330-3, para responder provisoriamente pelos atos relacionados à Gerência de Engenharia de Tráfego do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO a partir 15 de novembro de 2016.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 893/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016, por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 252/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.636, de 09 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016, realizada através do MEMORANDO nº 011/2016 - PAD nº 005/2016, de 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016 pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2016, em virtude da fruição das férias legais da servidora RAYKA RAFAELA FOGAÇA DE OLIVEIRA, Mat. 1271679-3 e em virtude de licença legal para conclusão de curso do servidor PETERSON VICTOR ALBERTONI SACCONI CARMO, Mat. 1283480, ambos membros da comissão processante;

Art. 2º DETERMINAR o retorno dos trabalhos para o primeiro dia útil após o período das aludidas concessões;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de novembro do ano de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 901/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

Considerando que, foi lançado por duas vezes no Sistema de Compras via Internet e não houve lance, conforme constam nas 2016NA00020 fls. 34 E 2016NA00021 (Notas de Atendimento) fls. 39 dos autos; conforme o Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 art. 4º e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com aquisição de material de informática (Coletor de Assinaturas) para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, em favor da empresa: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI-ME, CNPJ: 17.184.211/0001-24 no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 921/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abrigará o CIRETRAN de Formoso do Araguaia do Tocantins, no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), em favor da PESSOA FÍSICA José Pedro da Silva Filho CPF: 388.683.001-25.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 922/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor TÚLIO QUIXABEIRA MILHOMEM, matrícula nº 115216941 e, como suplente, o servidor ARINALDO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 10173571, para fiscalizarem o Acordo de Cooperação Técnica constante no processo Nº 2016.3247.000396 relativo à conjugação de esforços visando adotar as medidas cabíveis para implantação e interligação de um SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, cuja propriedade e operação será de responsabilidade da ANOREG/TO e IRTDPJ-TO, atuando como credenciadora dos notários e registradores cadastrados e aptos a operarem neste tipo de transação com o DETRAN/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 924/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016, por meio da PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 502/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.681, de 10 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do Membro da Comissão, realizada através do Memorando nº 003/2016 - PAD Sumário nº 001/2016, de 14 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VOLNEY DE SOUZA AMARAL, Mat. 11237406-1, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016, em substituição da servidora RAYKA RAFAELLA FOGAÇA DE OLIVEIRA, Mat. 1271679-3, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.3247.000482
 CONTRATO: 035/2015
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: ZULMIRA DIAS DE SOUSA
 OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Colméia - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 2.011,13 (dois mil e onze reais e treze centavos)
 VALOR ANUAL: R\$ 24.133,56 (vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 MODALIDADE: Dispensa, Portaria Nº 826/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de dezembro de 2016 e, como termo final, o dia 30 de novembro de 2017.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Zulmira Dias de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 2012.3247.002093
 CONTRATO: 064/2012
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADO: Antônio Carlos de França Neto
 OBJETO: Locação de Imóvel que abrigava a CIRETRAN de Dianópolis - TO
 OBJETO DO TERMO: Rescisão do contrato 64/2012 a partir da data da Assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2016.
 MODALIDADE: Dispensa
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Diretor-Geral do DETRAN - TO, e o Sr. Antônio Carlos de França Neto - proprietário do imóvel.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015

Autos do Processo nº: 2015/24830/001673
 Contrato: 24/2015
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: M. J. R. dos Santos - Me
 Objeto: Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado
 Valor: R\$ 1.198,75 (mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores
 Dotação orçamentária: 09.122.1122.4186.0000
 Elemento de despesa: 33.90.30
 Fonte Recurso: 0241444444
 Vigência: 09 de novembro a 31 de dezembro de 2016
 Assinatura: 09/11/2016
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO
 Paulo Hans dos Santos Aguiar - Representantes da Contratada

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 69/2016
PROCESSO Nº 3121-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR do seguinte cadastro: CAR/TO nº 217638 (Ítalo Miranda Mourão - CPF: 550.370.036-87); CAR/TO nº 398917 (Élio José Czerniej - CPF: 782.789.459-34).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Ítalo Miranda Mourão apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 217638) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 398917 (Élio José Czerniej - CPF: 782.789.459-34); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. Élio José Czerniej, que tornam SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 398917; devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 18 de Novembro de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 70/2016
PROCESSO Nº 3121-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR do seguinte cadastro: CAR/TO nº 571992 (Henrique Pinto Echenique - CPF: 250.516.978-01); CAR/TO nº 192278 (José Alexandre Salmazo - CPF: 058.948.161-49).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Henrique Pinto Echenique apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 571992) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 192278 (José Alexandre Salmazo - CPF: 058.948.161-49); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. José Alexandre Salmazo, que tornam SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 192278; devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 18 de Novembro de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****EXTRATO DE CONTRATO
Republicar por incorreção**

Processo Administrativo nº 2016/20321/00734
Extrato Contrato Nº 064/2016
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Ferraz & Gomes Ltda -Me
CNPJ: 07.507.525/0001-67
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 Kg
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 11 de outubro 2016
Vigência: 11/10/16 a 11/10/2017
Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
Contratada: Edina Maria de Souza Ferraz Gomes

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.130, de 20 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFERSON BUCKER ARRUDA no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, o Assistente de Defensoria Pública LUCAS FERREIRA CUNHA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1438, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJADAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1102/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1440, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão extrema necessidade de serviço, o período de 16/11/2016 a 27/11/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 908191-7, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 16/11/2016 a 15/12/2016, concedidas por meio da Portaria nº 198/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2017 a 13/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público- Geral

PORTARIA Nº 1442, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder pela Coordenadoria do Núcleo da Diversidade Sexual - NUDIS, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão atestado médico, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.443, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na lavagem de veículos para atender a Defensoria Pública em Gurupi-TO;

Considerando a Portaria nº 1376, de 04/11/2016, publicada no DOE nº 4.738 de 08/11/2016;

Considerando a Justificativa nº 004/2016, da Coordenação de Compras, expondo a necessidade de adequação do prazo estimado para a contratação, bem como o Despacho nº 1.820/2016 da Chefia de Controle Interno;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1376, de 04/11/2016, publicada no DOE nº 4.738 de 08/11/2016, de tal forma que onde se lê: "nos termos do art. 24, X", Leia-se: "nos termos do art. 24, II" e onde se lê: "no valor total estimado de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)", Leia-se: "no valor total estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)".

Gabinete do Subdefensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1444, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, as segundas e terças-feiras, no período de 12 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público- Geral

PORTARIA Nº 1446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 1º a 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1447, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 07 a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1382, de 07 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 4743 de 16 de novembro de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do acusado RAIMUNDO DE JESUS SILVA GOMES, nos autos nº 5000003-79.2005.827.2712, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 17 de novembro de 2016, na Comarca de Axixá do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1449, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Axixá do Tocantins - TO, a partir de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí - TO, em razão de férias legais concedida por meio da Portaria nº 1187/2016, referente ao exercício 2016/2, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 557/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 28 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1454, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Colmeia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANNA AGUEDA P. DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia - TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1455, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, nos dias 07, 08 e 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016..

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, nos dias 25 de outubro e 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 14 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.00000816-1.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Nádila Floriano Vieira

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016.

DESLIGAMENTO: 03 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Nádila Floriano Vieira - Voluntária

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000002554-6.

Edital para prestação de serviço voluntário nº: 053/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: Lucivana Pereira Carneiro

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 16/11/2016.

Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Lucivana Pereira Carneiro - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000002554-6.

Edital para prestação de serviço voluntário nº: 053/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: Vinicius Gomes de Souza

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 16/11/2016.

Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Vinicius Gomes de Souza - Voluntário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016
PROCESSO INTERNO: 16.0.00002081-1

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, torna público que fará realizar licitação, no dia 07 de dezembro de 2016, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília-DF, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 18 de novembro de 2016.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 15/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

PROCESSO Nº: 16.0.00002118-4
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2016
 OBJETO: Prestação dos serviços de reprografia (outsourcing), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 FORNECEDOR REGISTRADO: COPY SYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP (CNPJ 02.336.168/0001-06), pelo valor total máximo de R\$ 1.158.960,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)
 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2104.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
 BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
 SIGNATÁRIOS: MARLON COSTA LUZ AMORIM - Defensor Público-Geral; Clébio Bezerra de Oliveira Martins - COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2016.

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação da Resolução-CSDP nº 113, de 26 de setembro de 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Resolução-CSDP nº 113, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º O adicional de férias dos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins corresponde a 1/3 (um terço) do subsídio mensal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica a SUSPENSÃO POR RECOMENDAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMAS-TO, "RECOMENDAÇÃO Nº 07/2016-PJA, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa, especializada preparação simples, digitalização, indexação e ged, de documentos de interesse da prefeitura municipal de Almas - TO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 07/11/2016 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de pintura de prédios públicos municipais.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 07/11/2016 às 11:00hs.

Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1211 ou e-mail: licita.almas@hotmail.com.

Almas - TO, 07 de Novembro de 2016.

Herbert Rufo Barbosa
Presidente de CPL - Pregoeiro

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.032

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.

Contratado: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME, CNPJ Nº 5.324.253/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO, DURANTE OS DIAS 12/11/2016 (BANDA KIT ILUSÃO), 13/11/2016 (BANDA GASPARDINHO) E 14/11/2016 (FORRÓ DO MUIDO). Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93

Homologação/Ratificação: 28/10/2016

Herbert Rufo Barbosa
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2016
 Processo Administrativo nº 2016.032
 Contrato nº 064/2016
 Contratante: Prefeitura Municipal de Almas - TO, CNPJ Nº 01.138.551/0001-89
 Contratado: Jackson Santos Silva Produções - ME CNPJ nº 5.324.253/0001-98
 Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais, em comemoração as festividades de emancipação política do município de Almas - TO, durante os dias 12/11/2016 (Banda Kit Ilusão), 13/11/2016 (Banda Gasparzinho) e 14/11/2016 (Forró do Muido).
 Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2.006 - Receções, Festividades Cívicas e Comemorativas/33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/Fonte 10.
 Data da Assinatura: 10/11/2016.
 Signatários: Leonardo Sette Cintra pelo Contratante/Jackson Santos Silva pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de bancos em concreto armado, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 02 de dezembro de 2016 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 16 de Novembro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de mata-burros em concreto armado, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 02 de dezembro de 2016 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 16 de Novembro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de veículos OKM, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 02 de dezembro de 2016 às 12:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 16 de Novembro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOE-TO nº 4740, em 10 de novembro de 2016, pg. 96, Aviso de Licitação, Onde se lê: Tomada de Preços nº 004/2016, Leia-se: Tomada de Preços nº 005/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25042581/0001-55 por meio de seu presidente José Mendes de Sousa, nos termos do art. 256, §5º do seu Regimento Interno, notifica a Sra. Miyuki Hyashida, gestora do município de Brejinho de Nazaré - TO, no ano de 2005, para apresentar defesa (oral ou escrita) e as provas que desejar produzir, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado, no horário de expediente da Câmara Municipal. Fica Notificada também, que as cópias dos pareceres das Comissões e do TCE sobre as contas de ordenador de despesas do exercício de 2005, estão a inteira disposição da Notificada na Secretária da Câmara, para fins de subsidiar a sua defesa, que funciona das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Fica notificada também a Sra. Miyuki Hyashida, que na ausência de defesa no prazo acima mencionado, será nomeado pelo Presidente Defensor Dativo que fará sua defesa por escrito e apreciará as provas que pretende produzir.

Brejinho de Nazaré - TO, 22 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente declara, para fins de conhecimentos dos interessados, o seguinte resultado da licitação realizada para a Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO:

Pregão Presencial	Objeto	Resultado	Item/Lote
014/2016/SRP	Eventual Prestação de Serviço de Copias e Encadernação, entre outras, para atender a Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO	COPYSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.450.054/0001-02	01 a 04

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial nº020/2016, Tipo: Menor Preço Por Lote. Com Lote Exclusivo à participação de ME, EPP e MEI. Realização: 07/12/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. Processo: 4800/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8538/2015, Decreto Estadual nº 5.344/2015 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 21/11/2016.

Ynara Dourado Cabral
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, inscrita no CNPJ nº 01.631.059/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Lazer e Turismo - Balneário Águas Lindas no Município de Luzinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de Dezembro de 2016, às 09 horas, o Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, movida a diesel, em conformidade com o Convênio Federal nº 250000-12750/2014-99, Proposta nº 12244.611000/1140-01, firmados com o Ministério da Saúde. O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura de Natividade, Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade/TO.

Natividade - TO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2016.

Júnia Kelly Álvares Tavares
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

DECRETO Nº 046/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Pium-TO, c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e ainda;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 001/2016;

CONSIDERANDO, que concedido o prazo para regularização no Processo nº. 001/2016 e a Empresa insiste no não cumprimento sob os frágeis argumentos que houve atraso nos pagamentos.

DECRETA:

Art. 1º Suspender por um prazo de 02 (dois) anos a Empresa GOMES E VERA LTDA (SKALA CONSTRUTORA), CNPJ. 04.778.509/0001-10, de participar em Licitação e contratar com a administração pública Municipal, tendo em vista sua condenação no processo nº. 001/2016.

Art. 2º Aplicar multa de R\$ 135.478,70 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente a 10% do contrato a ser pago em 30 (trinta) dias após a publicação do presente decreto.

Art. 3º Decretar a Empresa GOMES E VERA LTDA (SKALA CONSTRUTORA), CNPJ. 04.778.509/0001-10, INIDONIA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2016.

MANOEL ARAÚJO PALMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

A(O) PREGOEIRA(O) DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.P. 007/2016, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 06/12/2016; HORA: 09:30HS. EDITAIS E MAIORES INFORMAÇÕES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PELO TELEFONE: (63) 3359-1433 E NO E-MAIL: ADM.SAOVALERIO@HOTMAIL.COM

Edvânia A. Oliveira
Pregoeira(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃOEDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que em razão da indisponibilidade de recursos orçamentários para adquirir os equipamentos e materiais permanentes objetos do Edital de Licitação nº 017/2016, modalidade: Pregão Presencial, publicado no dia 31/10/2016, previsto para abertura no dia 22 de novembro de 2016, foi devidamente REGOVADO por determinação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Xambioá - TO, em 21 de Novembro de 2016.

RENATO NOGUEIRA REGO
Pregoeiro do FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 653.281.148-04, Proprietário da Chácara São José, município de Luzinópolis, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Lazer e Turismo - Balneário Paraíso das Águas no Município de Luzinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.; REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A., MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A., MANGUINHOS QUÍMICA S.A - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 0220184-63.2015.8.19.0001

O JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial das sociedades GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.; REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A., MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A., MANGUINHOS QUÍMICA S.A - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, faz saber que, ante a apresentação de objeções aos planos de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Bruno Galvão S. P. de Rezende, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 09/12/2016 (sexta-feira), às 16:00h (dezesesseis horas), no auditório do prédio administrativo localizado na sede da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A na Avenida Brasil, nº 3.141, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 15:00h (quinze horas) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 16/12/2016 (sexta-feira), no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação dos planos de recuperação judicial apresentados pelas devedoras. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 16:00h (dezesesseis horas) em ponto. Ficam os credores cientificados que, por decisão publicada em 16/11/2016, foi deferido o aditamento proposto pelas Recuperandas às fls. 8.467/8.468 aos Planos de Recuperação Judicial de fls. 4.947/4.996, com a ressalva da exclusão do direito de voto dos credores e reservas de crédito relativos à Classe I, na forma do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2005,

tendo em vista que nesta nova proposta, os credores da Classe I receberão à vista a integralidade dos seus créditos, sendo que quanto às reservas de crédito os pagamentos serão feitos à vista e integralmente logo após o trânsito em julgado das decisões que impuserem a obrigação de pagar às recuperandas. Ficam os credores cientificados que a deliberação acerca dos planos de recuperação judicial ocorrerá de forma segregada pelos credores de cada empresa em recuperação, respeitando-se a classe respectiva, conforme decisão proferida em 17/11/2016. Os credores poderão obter cópia dos planos de recuperação judicial no endereço do escritório do administrador judicial, Bruno Galvão S. P. de Rezende, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, ou mediante solicitação por e-mail (brunorezende@nraa.com.br), podendo ainda extrair tais cópias nos autos do processo de recuperação judicial (nº 0220184-63.2015.8.19.0001 - fls. 4.947/5.063 e 8.467/8.468), na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, situada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 712, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Para os efeitos de representação na assembleia, poderá o credor apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes aos seus mandatários, sendo que na hipótese de procuração particular, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório, devendo a procuração particular vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Caso o credor pessoa jurídica se faça representar por seu representante legal, deverá apresentar no momento da assembleia os documentos comprobatórios pertinentes. Deverão as recuperandas afixar, de forma ostensiva, nas suas sedes e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 706 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Barbara Thalia, Escrivã, o fiz datilografar e o subscrevo.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.

Doutora MARIA DA PENHA NOBRE MAURO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Hélio Aranha da Silva, CPF 785.524.43104, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação para atividade de extração de areia e cascalho para uso na construção civis, sito no Leito do Rio Tocantins, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRANILDE FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 976.125.705-30, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividades de Agricultura/pecuária, represa e silvicultura na Faz. Todos os Santos - Santa Rosa-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO, inscrita no CPF 252.076.678-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de CARVOARIA; situado na FAZENDA BOI PRETO, no Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Cooperativa dos Produtores do Vale do Araguaia Ltda - Vallecoop
CNPJ: 04.505.054/0001-60 NIRE: 174.000.195-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O senhor presidente da VALLECOOP, ANTÔNIO VENTURA DA COSTA NETO, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na sede da VALLECOOP, à Rua Haroldo Veloso, s/n, Qd 01, Lt 1/48, Bairro Senador, CEP: 77.816-390, Araguaína/TO, no dia 02 de dezembro de 2016, sexta-feira, em primeira convocação às 14h00 com a presença de 2/3 dos cooperados; em segunda convocação às 15h00 no mesmo dia e local com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de *quórum* legal em terceira e última convocação as 16h00 com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do exercício de 2015 compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstração e Destinação das Sobras ou Perdas apuradas no Exercício e demais Demonstrativos; Parecer do Conselho Fiscal; 2) Plano de Trabalho para o ano de 2017; 3) Eleição do Conselho de Administração; 4) Eleição do Conselho Fiscal; 5) Assuntos Gerais: Compra de Leite da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Araguaína/TO, 09/11/2016 - ANTÔNIO VENTURA DA COSTA NETO - Presidente.

NOTA: Para efeito de *quórum*, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 572 (quinhentos e setenta e dois).

Araguaína - TO, 09 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO VENTURA DA COSTA NETO
Presidente

AVISO DE FATO RELEVANTE

INGÁ AGROFLORESTAL S.A. CNPJ 04.726.386/0001-74 - AVISO DE FATO RELEVANTE - Comunicamos aos Senhores acionistas da INGÁ AGROFLORESTAL S.A. que em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/11/2016, foi deliberado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265/97, mediante proposta de oferta pública do acionista controlador Sr. Antonio Machado Fernandes, CPF 088.826.221-34, para aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da empresa e que estejam em circulação no mercado pelo preço de R\$ 0,46 por lote de 1.000 ações. O preço de compra das ações objeto da oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente foi apurado de acordo com o critério estabelecido no artigo 20 e 21 da Instrução CVM nº 265/97. Este preço equivale ao valor patrimonial da ação (VPA) do balanço de 31/12/14, já que o patrimônio líquido em 31/12/15 encontra-se negativo. Será requerida a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a não publicação do Edital de Oferta Pública, já que existe somente 1 acionista, conforme previsto no parágrafo único do artigo 29 da Instrução CVM 265/97. Sendo pago após o deferimento da operação pela CVM, desde que atingidas as condições necessárias da Instrução CVM 265/97. A partir desta data o acionista minoritário poderá manifestar-se de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Instrução CVM nº 265/97. A efetivação da oferta pública para compra das ações em mercado, visando o cancelamento de registro fica submissa a aprovação do pedido pela Comissão de Valores Mobiliários. 22/11/2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM
BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.